

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEP - DFA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

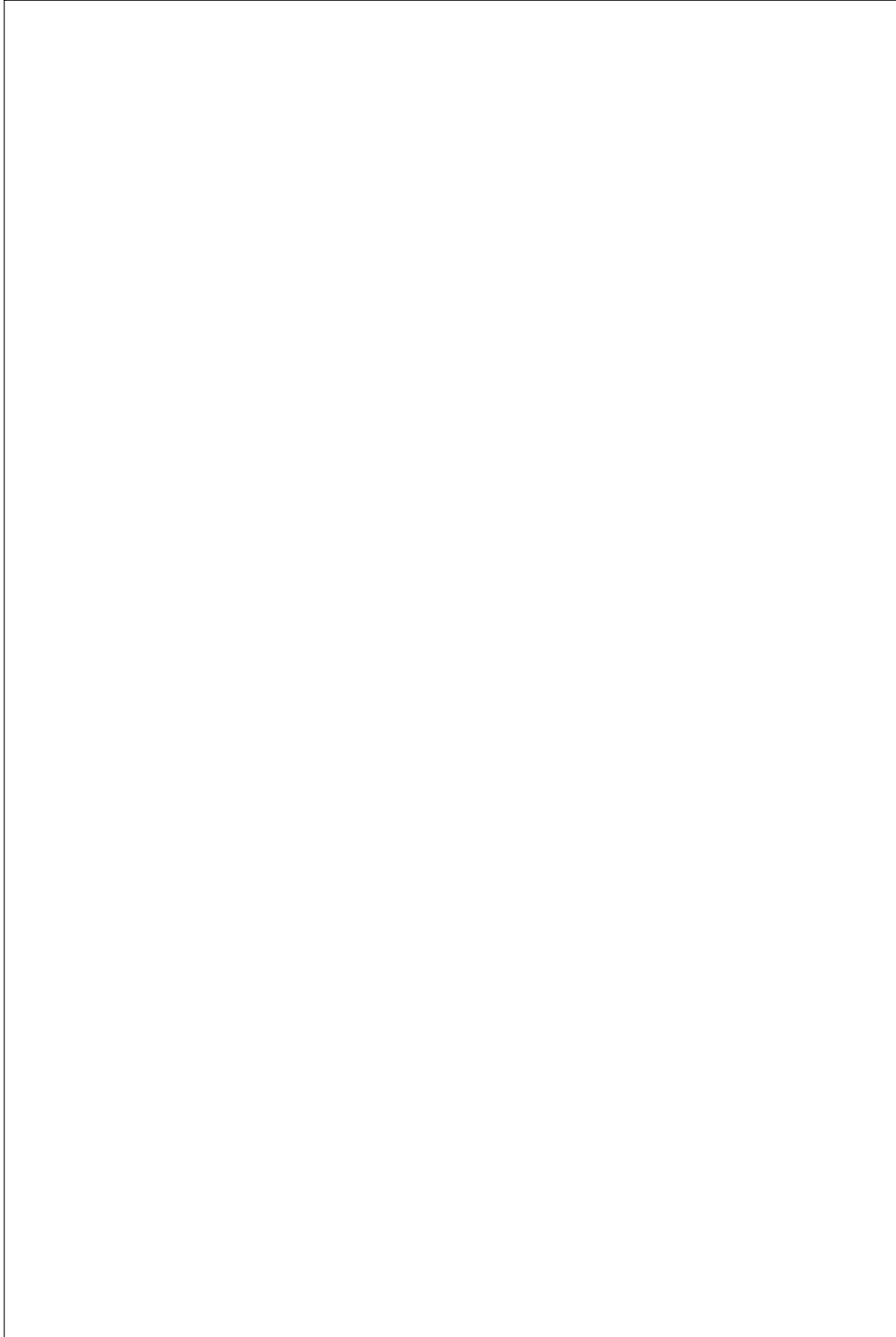
**MANUAL
DO
CANDIDATO**



**CONCURSO DE ADMISSÃO 2006/2007
CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS 2007/2008
ÁREA COMBATENTE/LOGÍSTICA-TÉCNICA, ÁREA AVIAÇÃO e ÁREA MÚSICA**

Atenção Candidato!

- Participe do Concurso de Admissão. Leia este Manual para preencher na íntegra a Ficha de Inscrição, ou acesse-o pelo site www.esa.ensino.eb.br ou pelo dos Correios.
- Você poderá realizar sua pré-inscrição pelo site www.correios.com.br, até o dia 13/07/06, imprimir sua Ficha de Inscrição e comparecer ao PI (Agência Credenciada dos Correios), entre 19/06/06 e 14/07/06, para efetuar o pagamento da taxa da inscrição.
- Poderá, ainda, realizar sua inscrição integralmente nos Postos de Inscrição dos Correios credenciados entre os dias 19/06/06 e 14/07/06.
- Retire o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) na mesma Agência dos Correios em que se inscreveu, entre os dias 16/10/06 e 01/11/06.



Índice

| | |
|--|-----------|
| Mensagem ao Candidato..... | 04 |
| 01. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CANDIDATO | 05 |
| 02. ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO | 07 |
| 03. INSCRIÇÃO..... | 08 |
| a. Requisitos exigidos..... | 08 |
| b. Processamento da inscrição..... | 09 |
| c. Áreas a serem escolhidas pelos candidatos e períodos dos cursos..... | 13 |
| d. Taxa de inscrição | 16 |
| e. Submissão às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar | 16 |
| 04. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO | 17 |
| a. Etapas do processo seletivo | 17 |
| b. Aspectos gerais do processo seletivo | 17 |
| c. Critérios de desempate..... | 18 |
| d. Publicação do edital contendo o resultado do concurso | 19 |
| 05. EXAME INTELECTUAL | 19 |
| a. Constituição do Exame Intelectual | 19 |
| b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas..... | 20 |
| c. Identificação do candidato | 21 |
| d. Material permitido nos locais de provas e restrições de comunicações | 21 |
| e. Aplicação da prova | 22 |
| f. Reprovação no EI e eliminação do concurso | 22 |
| g. Gabaritos e pedidos de revisão | 23 |
| h. Correção e resultado final..... | 24 |
| i. Divulgação do resultado do concurso de admissão | 25 |
| 06. VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS..... | 26 |
| 07. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)..... | 28 |
| 08. EXAME DE APTIDÃO DE FÍSICA (EAF)..... | 31 |
| 09. EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM)..... | 34 |
| 10. ETAPAS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA | 35 |
| a. Vagas destinadas aos candidatos..... | 35 |
| b. Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e revisão médica | 36 |
| c. Efetivação da matrícula | 37 |
| d. Candidatos inabilitados à matrícula | 37 |
| e. Desistência da matrícula..... | 38 |
| f. Adiamento da matrícula..... | 38 |
| g. Movimentações após a matrícula..... | 38 |
| 11. IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA..... | 39 |
| 12. DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 39 |
| 13. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL..... | 40 |
| a. Matemática..... | 40 |
| b. Português..... | 42 |
| c. Redação..... | 43 |
| d. História e Geografia do Brasil | 44 |
| e. Teoria Musical | 45 |
| 14. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL | 46 |
| 15. MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO..... | 47 |
| 16. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E ENDEREÇOS..... | 48 |
| 17. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE CORPO DE TROPA E ENDEREÇOS..... | 50 |

MENSAGEM AO CANDIDATO

Prezado Candidato

A Escola de Sargentos das Armas (EsSA) parabeniza-lhe por sua decisão de participar do Concurso Público de Admissão (CA) aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército (CFS), que materializa seu desejo de integrar a Força Terrestre brasileira.

Este Manual destina-se, antes de tudo, a orientá-lo; portanto, leia-o com muita atenção, pois aborda, nos mínimos detalhes, todas as etapas do processo seletivo, e pretende lhe proporcionar conhecimentos indispensáveis ao fiel e correto cumprimento de todas as atividades previstas.

O processo seletivo, em particular sua primeira etapa, o Exame Intelectual, abrange uma série de medidas de segurança, todas claras e transparentes como o Sr verá, que têm por finalidade maior garantir aos candidatos que estudaram, se dedicaram e cumpriram à risca as condições prescritas neste Manual, o justo e merecido resultado.

Preencha sua ficha de inscrição na íntegra. Atente para a clareza e precisão dos dados que serão, por você, informados. Aja com seriedade e responsabilidade. Acostume-se, desde já, com atributos intrínsecos à carreira que ora se inicia.

É oportuno alertar que os CFS realizar-se-ão em 18 (dezoito) meses. Os primeiros 6 (seis) ocorrerão em Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT), espalhadas pelo Brasil; o restante do Curso realizar-se-á nos respectivos Estabelecimentos de Ensino.

A EsSA lhe deseja sorte e sucesso nesta caminhada!

Escola de Sargentos das Armas

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AOS
CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS**

ÁREAS: COMBATENTE/ LOGÍSTICA-TÉCNICA, AVIAÇÃO e MÚSICA.
(Cursos com início em junho de 2007 e término em novembro de 2008.)

1. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CANDIDATO – IMPORTANTE!

| INTERESSADOS | EVENTO | PRAZO |
|-----------------------------------|---|--|
| Candidatos | Solicitação de inscrição, diretamente, nos Postos de Inscrição (PI - agências dos Correios credenciadas). (Leia as orientações de preenchimento da Ficha de Inscrição da pag. 7 deste Manual!) | De 19/06/06 a 14/07/06 |
| Candidatos | Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato, diretamente, nos Postos de Inscrição (PI - agências dos Correios credenciadas) onde a inscrição foi realizada. | De 16/10/06 a 01/11/06 |
| CANDIDATOS e CAF/OMSE | Chegada ao local do EXAME INTELECTUAL. | Entre 06:30 e 07:00 horas de 15/11/06 (hora de Brasília) |
| | Fechamento dos portões de acesso (ou similar) ao local do exame. | Às 08:00 horas de 15/11/06 (hora de Brasília) |
| | Realização do EXAME INTELECTUAL (EI) em 15 de novembro de 2006 (Quarta-feira). | Em 15/11/06 Com início às 09:00 e término às 13:00 horas (hora de Brasília) |
| EsSA e Candidatos | Divulgação do Gabarito das questões objetivas. | A partir das 13:00 horas de 17/11/06 |
| Candidato | Se for o caso, remessa, via SEDEX, de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido neste Manual. | Até 21/11/06 |
| EsSA, OMSE e Candidatos | Divulgação do <u>resultado parcial</u> do EI no <u>site www.esa.ensino.eb.br</u> . | Até 12/02/07 |
| Candidato | Se for o caso, remessa, via SEDEX, de Pedido de Revisão da Redação, conforme o padrão estabelecido neste Manual. | Até 16/02/07 |
| EsSA, OMSE e Candidatos | Divulgação do <u>resultado final</u> do EI no <u>site www.esa.ensino.eb.br</u> , contendo a relação dos candidatos aprovados. | Até 20/02/07 |
| Candidatos aprovados no EI e OMSE | Entrega, na respectiva Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dos documentos comprobatórios para análise de títulos. | De 12/02/07a 27/02/07 |
| OMSE | Envio à EsSA, em uma única remessa, dos documentos comprobatórios para análise de títulos dos candidatos aprovados no EI. | Até 06/03/07 |
| EsSA | Elaboração da relação nominal de Análise e Valorização de Títulos. | 06/03/07 a 03/04/07 |
| EsSA, OMSE e Candidatos | Publicação, no <u>site www.esa.ensino.eb.br</u> , da relação de candidatos e as respectivas pontuações obtidas por ocasião da análise destinada à valorização de títulos. | Até 09/04/07 |

| INTERESSADOS | EVENTO | PRAZO |
|--|--|--|
| Candidatos convocados da Área Combatente/ Logística-Técnica e OMSE | Apresentação, nas OMSE, dos candidatos para realizarem a IS, inclusive os candidatos da majoração convocados. | 09/04/07 |
| | Realização da Inspeção de Saúde (IS). | 09/04/07 a 20/04/07 |
| Candidatos convocados da Área Aviação e CIAvEx | Apresentação, no CIAvEx, dos candidatos da Área Aviação, para realizarem a IS Epcf. | 09/04/07 |
| | Realização da IS Específica (IS Epcf). | 09/04/07 a 20/04/07 |
| Candidatos convocados, CIAvEx e OMSE | Realização da 1ª chamada do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) nas inspeções de saúde (IS ou IS Epcf). | 10/04/07 a 25/04/07 |
| Candidatos, CIAvEx e OMSE | Solicitação de ISGR. | Até 23/04/07 |
| Candidatos, CIAvEx e OMSE | Realização da 2ª chamada do EAF (grau de recurso) para os candidatos reprovados na 1ª chamada e que foram considerados aptos na inspeção de saúde (IS ou IS Epcf). | 17/04/07 a 03/05/07 |
| Candidatos, CIAvEx e OMSE | Realização do EAF para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso. | 02/05/07 e 03/05/07 |
| Candidatos convocados da Área Música e EsIE | Apresentação na EsIE dos candidatos convocados para a realização do EHM que foram considerados aptos na IS e no EAF. | 07/05/07 |
| | Realização do EHM. | De 07/05/07 a 10/05/07 |
| Candidatos, OMSE, OMCT e EsSA | Divulgação no site www.esa.ensino.eb.br dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do processo seletivo. | Até 18/05/07 |
| EsSA | - Homologação do resultado do concurso no Diário Oficial da União (DOU). - Encerramento do processo seletivo destinado à matrícula nos CFS em Jun/07. | Até 31/05/07 |
| Organizações Militares (OM) de origem | Licenciamento dos candidatos militares (da ativa) habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01. | 04/06/07 |
| Candidatos convocados e OMCT | Apresentação dos candidatos convocados nas Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT), aprovados em todas as etapas do concurso e classificados nas vagas estabelecidas. | De 02/06/07 até às 17:00 horas de 04/06/07 |
| EsSA e OMCT | Recompletamento final das vagas nas OMCT, mediante coordenação e autorização da EsSA. | 04/06/07 a 08/06/07 |
| OMCT e Candidatos | Matrícula dos candidatos aprovados, classificados e habilitados, nos CFS. | 11/06/07 |

Observação: o processo seletivo relativo à Área Saúde não faz parte deste Manual; os candidatos à Área Saúde podem acessar o site www.essex.ensino.eb.br para obterem maiores informações.

2. ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO CANDIDATO!

A FICHA DE INSCRIÇÃO é o documento no qual o candidato transcreve informações pessoais, imprescindíveis para o deferimento da Inscrição (Ver a Ficha de Inscrição no [site www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), ou retirar em Agência Credenciada dos Correios). A FICHA DE INSCRIÇÃO possui campos de preenchimento obrigatórios (isto é, não podem ser deixados em branco). Caso não seja(m) preenchido(s), o candidato será eliminado.

Com intuito de efetivar a inscrição do candidato, visando a evitar incorreções, seguem, abaixo, as orientações relativas aos **campos mais significativos e que apresentam maior incidência de erros por parte dos candidatos** (não preenchimento ou preenchimento incorreto).

1) **Campo 02 – Código da Situação:** preencher com o respectivo código do verso da Ficha de Inscrição, observando sua situação por ocasião da inscrição, isto é, se reservista ou civil, ou se militar da ATIVA. Caso o campo não seja preenchido, invalidará a Ficha de Inscrição.

2) Campo 03 – Data da Incorporação: **se você é militar da ATIVA**, então preencha o campo com a DATA DE INCORPORAÇÃO na Organização Militar. **Se você é militar** e o campo não for preenchido, invalidará a Ficha de Inscrição. São necessários, ainda, o parecer e assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar (OM) e carimbo da OM em local destinado para isso na Ficha de Inscrição.

3) **Campo 04 – Grau de Escolaridade:** preencher com o respectivo código do verso da Ficha de Inscrição, observando sua situação de escolaridade por ocasião da inscrição. Caso o campo não seja preenchido, invalidará a Ficha de Inscrição.

4) **Campo 05 – Local de Prova:** preencher com o respectivo código do verso da Ficha de Inscrição onde você realizará o Exame Intelectual (EI). **Verifique se de fato você estará na cidade que escolheu (OMSE) para realizar a prova em 15 de novembro de 2006** (Quarta-feira), pois não será possível alterar posteriormente o local de realização do EI. Caso o campo não seja preenchido, invalidará a Ficha de Inscrição.

5) **Campo 06 – Área: escolher uma Área**, preenchendo com o respectivo código do verso da Ficha de Inscrição (1, 2 ou 3). Atente para a escolha, pois, não será possível mudar posteriormente. Caso o campo não seja preenchido, invalidará a Ficha de Inscrição.

6) Campo 07 – Naípe de Instrumento: somente preencher este campo, **caso você tenha optado pela Área 3 (Música)**, completando com o respectivo código do verso da Ficha de Inscrição (1, 2, 3, 4, 5, 6, ou 7). Atente para a escolha, pois, não será possível mudar posteriormente. Caso você tenha optado pela Área 3 (Música) e o campo não seja preenchido, invalidará a Ficha de Inscrição.

7) **CAMPO 10 – DATA DE NASCIMENTO:** seguem, abaixo, os erros mais comuns que **invalidam a Ficha de Inscrição**.

- o candidato preenche equivocadamente com a data do dia da inscrição (está errado);
- a idade do candidato está fora dos limites estabelecidos no Manual;
- o candidato esquece de preencher a data de nascimento; e
- o candidato deixa propositadamente a data de inscrição em branco, pois sua idade está fora dos limites estabelecidos no Manual.

8) Os demais campos também merecem os devidos cuidados.

CANDIDATO atente para o correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição!

3. INSCRIÇÃO

a. Requisitos exigidos

O candidato à inscrição no concurso público de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército – exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem e à QMS Saúde-Apoio – deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo:

1) ser brasileiro, do sexo masculino;

2) ter concluído o Ensino Fundamental, na forma da legislação federal que regula a matéria; se estiver cursando a última série desse nível escolar (8ª série) no ano da inscrição para o concurso, somente será habilitado à matrícula se concluí-la com aproveitamento, antes do encerramento do processo seletivo;

3) ser solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado, e não possuir encargos de família, em relação a descendentes ou dependentes; tais condições deverão ser obrigatoriamente atestadas pelo candidato em declaração redigida de próprio punho, datada e assinada, a qual deverá ser apresentada, em documento original, por ocasião da matrícula;

4) limites de idade para a inscrição:

a) **candidatos à Área Combatente/Logística-Técnica e Área Aviação** - completar, até 30 de junho de 2007, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade (**ter nascido no período compreendido entre 1º de julho de 1982 e 30 de junho de 1989**); e

b) **candidatos à Área Música** - completar, até 30 de junho de 2007, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 28 (vinte e oito) anos de idade (**ter nascido no período compreendido entre 1º de julho de 1978 e 30 de junho de 1989**);

5) se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

6) se praça da ativa de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, e possuir autorização e parecer favorável à inscrição, atestados por seu Comandante, Chefe, Diretor ou respectivas autoridades competentes;

7) não ter sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo, seja do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

8) não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

9) se civil, sem ter ainda prestado o Serviço Militar Inicial, estar na situação de alistado ou dispensado da incorporação, conforme seu Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

10) se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

- 11) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;
- 12) ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;
- 13) não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante a justiça criminal comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;
- 14) não ser oficial, aspirante-a-oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares;
- 15) não ser oficial da reserva não-remunerada (de 2ª classe, R/2);
- 16) ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura; o candidato da Área Aviação, além de atender a este limite mínimo, deve possuir, ainda, no máximo, 1,90m (um metro e noventa centímetros) de altura;
- 17) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso; essa autorização deverá ser expressa por escrito, de acordo com o modelo constante da ficha de inscrição;
- 18) possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de sargento do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- 19) se candidato à Área Música, deverá possuir habilidade para tocar instrumento musical, correspondente a um dos naipes de instrumentos abrangidos pelas vagas estabelecidas em portaria do Estado-Maior do Exército (EME), a ser verificada em exames específicos do processo seletivo, objeto deste Manual; e
- 20) preencher as demais condições exigidas em lei, nos regulamentos e no edital de abertura.

b. Processamento da inscrição

- 1) O pedido de inscrição será feito por meio de requerimento (ficha de inscrição) do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da Escola de Sargentos das Armas (EsSA) e remetido pelas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) diretamente àquela Escola, dentro do prazo estabelecido no calendário deste Manual do concurso, o qual está publicado por meio de portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e do edital de abertura do processo seletivo.
- 2) O preenchimento da Ficha de Inscrição será feito em formulário padronizado e elaborado pela EsSA, a ser disponibilizado nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), juntamente com o Manual do Candidato. O exame intelectual será realizado, obrigatoriamente, no local indicado pelo candidato na ficha de inscrição – local este correspondente a uma Organização Militar Sede de Exame (OMSE) – desde que seja confirmado pela EsSA no ato de deferimento da inscrição. Deverão constar da ficha de inscrição:
 - a) as informações pessoais do candidato;
 - b) a autorização de seu responsável, se o candidato for menor, para que possa inscrever-se no concurso de admissão aos CFS e submeter-se às respectivas normas, constantes deste Manual;
 - c) a sua opção quanto à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas neste Manual, onde deseja realizar o exame intelectual;
 - d) a assinatura do candidato, ratificando que aceita, de livre e espontânea vontade submeter-se às normas do concurso e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo o disposto na letra “e. Submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar”, deste Manual.

e) a sua opção (**uma única**) quanto à Área **Combatente/Logística-Técnica**, à Área **Aviação** ou à Área **Música**, conforme os códigos do quadro abaixo; o curso a ser realizado pelo candidato estará enquadrado numa dessas Áreas, das quais a Combatente e a Logística-Técnica estão reunidas num único conjunto, para efeito do concurso e das demais etapas do processo seletivo:

| CÓDIGO | ÁREA | OBSERVAÇÃO |
|--------|------------------------------|-------------------|
| 1 | COMBATENTE/LOGÍSTICA-TÉCNICA | É uma única Área. |
| 2 | AVIAÇÃO | - |
| 3 | MÚSICA | - |

Observação para os candidatos às áreas Combatente/Logística-Técnica e à área Aviação: ao fazer sua opção, o candidato automaticamente estará também concorrendo a uma vaga da Área não escolhida na ficha de inscrição, em segunda prioridade (não é o caso da Área Música).

Atenção, Candidato! (exceto Área Música)

(1) Caso opte por escolher a Área Combatente/Logística-Técnica (diferentemente de anos anteriores, é uma única Área), você estará concorrendo, em segunda prioridade, a uma vaga da Área Aviação.

(2) Caso opte por escolher a Área Aviação, você estará concorrendo, em segunda prioridade, a uma vaga da Área Combatente/Logística-Técnica (conforme esclarecido acima, é uma única Área).

f) **Os candidatos à área Música**, deverão, ainda, escolher um **único naipe** do instrumento para o qual deseja ser submetido à prova prática do exame de habilitação musical (EHM), conforme o quadro abaixo:

| ÁREA | CÓDIGO | NAIPE |
|---------------|--------|-----------|
| MÚSICA | 1 | clarineta |
| | 2 | oboé |
| | 3 | saxhorne |
| | 4 | saxofone |
| | 5 | trombone |
| | 6 | trompete |
| | 7 | tuba |

3) Para efeito deste Manual, entende-se por:

a) **candidato civil**: cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar; inclui-se, neste caso, o aluno de Colégio Militar e o integrante da reserva de 2ª classe (R/2) ou não-remunerada, seja este aspirante-a-oficial, guarda-marinha, praça ou reservista; e

b) **candidato militar**: militar incluído no serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

4) Para efetuar a inscrição no concurso de admissão aos CFS do Exército, é imprescindível que o candidato, civil ou militar, apresente o original de um dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade expedida pelo Ministério da Defesa, Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, institutos de identificação, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteiras funcionais do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

5) Não serão aceitos como documentos válidos para identificação o Certificado de Alistamento Militar (CAM), o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI). O Cartão de Identidade de militar não-estabilizado só é aceito como válido para a apresentação desde que o candidato apresente outro documento de identidade, dentre os citados no item "4)", anterior.

6) Os candidatos inscrever-se-ão nos Postos de Inscrições (PI) que funcionarão nas agências credenciadas dos Correios, mediante a apresentação:

- a) do original de um dos documentos de identidade previstos no item "4)" acima;
- b) do comprovante do pagamento da taxa de inscrição; e
- c) de uma fotografia 3x4, colorida, de frente, descoberto, sem óculos e tendo impressa a data, posterior a 1º de janeiro de 2006.

7) O período de inscrição para o concurso consta do Calendário deste Manual. Não serão aceitas inscrições fora desse prazo.

8) O candidato poderá realizar sua pré-inscrição, como procedimento adicional, sem valor de efetiva inscrição, pela rede mundial de computadores (Internet), por intermédio do site dos Correios (<http://www.correios.com.br>), desde o primeiro dia do período de inscrição até o penúltimo dia deste mesmo período, o qual consta no Calendário deste Manual.

Atenção, Candidato!

O período destinado à pré-inscrição na Internet será de 19/06/06 a 13/07/06; contudo, a inscrição só será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no PI (Agência Credenciada dos Correios) ao qual comparecer o candidato, até o dia 14/07/06.

O PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES NOS CORREIOS SERÁ DE 19/06/06 A 14/07/06.

9) A inscrição somente será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no Posto de Inscrição (PI) dos Correios ao qual comparecer o candidato, até o último dia do período de inscrição do respectivo processo seletivo.

10) O pagamento da taxa de inscrição somente será aceito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato. Se ocorrer estorno de cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

11) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EsSA, a qualquer tempo, do direito de anular a sua inscrição, as suas provas e a sua matrícula, desde que verificado o não-preenchimento da referida Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou verifique-se falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados, mesmo depois de efetuada a matrícula num dos CFS, ficando o responsável pela irregularidade sujeito às sanções penais ou disciplinares, de acordo com a gravidade do fato.

12) É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

13) Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Manual.

14) Na Ficha de Inscrição do candidato militar deverá constar o parecer do comandante, chefe ou diretor da organização militar em que serve; caso o campo referente a esse parecer não seja preenchido, ou o parecer seja negativo, a inscrição será indeferida.

15) A inscrição por terceiros somente será aceita dentro das seguintes condições:

- a) realizada mediante procuração para este fim específico com firma reconhecida e autenticada em cartório;

b) o comprovante de recolhimento será entregue ao representante legal, depois de efetuada a inscrição para o processo seletivo do ano ao qual se referir; e

c) o candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com todas as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.

16) Caberá aos Correios o cadastramento final dos candidatos.

Atenção, Candidato!

O período de retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição será de 16/10/06 a 01/11/06 no Posto de Inscrição (PI) onde sua inscrição foi realizada, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.

17) A informação ao candidato acerca do deferimento de sua inscrição será feita por intermédio da remessa, pelos Correios, do Cartão de Confirmação de Inscrição ao Posto de Inscrição (PI) em que foi solicitada a inscrição, de onde o candidato deverá retirá-lo, no período estabelecido pelo calendário deste Manual. A retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição será de responsabilidade do próprio candidato, que deverá comparecer, no período previsto no Calendário deste Manual do Processo Seletivo, ao PI onde a sua inscrição foi realizada, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Atenção, Candidato!

Por ocasião da retirada do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONFIRA TODOS OS SEUS DADOS; caso esteja(m) incorreto(s), solicite correção no Posto de Inscrição que realizou a inscrição até o dia 01/11/06.

18) O candidato deverá, no dia da retirada do Cartão de Confirmação da Inscrição, sanar qualquer dúvida existente quanto aos dados contidos naquele documento, não cabendo qualquer pedido de correção posterior à data-limite fixada no respectivo Calendário deste Manual do Processo Seletivo para essa retirada.

19) O recebimento do Cartão de Confirmação de Inscrição poderá ser realizado por intermédio de procuração para este fim específico. Este documento somente será aceito pelos PI (agências credenciadas dos Correios), caso tenha firma reconhecida e seja autenticada em cartório. O candidato que tiver o seu Cartão de Confirmação de Inscrição recebido por terceiros assume total responsabilidade pelas informações contidas naquele documento, arcando com todas as conseqüências de eventuais erros em seus dados constantes da Ficha de Inscrição. **Deverá ser conferido se a Organização Militar Sede de Exame (OMSE), escolhida pelo candidato para realizar a prova do EI, está correta, bem como o endereço da mesma.**

20) O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato é de posse e apresentação obrigatórias para a realização de todas as etapas do respectivo processo seletivo. Sem esse cartão, o candidato não terá acesso aos locais do Exame Intelectual (EI), da Inspeção de Saúde ou IS Específica (IS ou IS Epcf) e do Exame de Aptidão Física (EAF), sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Os candidatos à Área Música deverão apresentar o CCI para realizar o Exame de Habilitação Musical (EHM).

21) A documentação de inscrição e a taxa de inscrição somente terão validade para o processo seletivo (que abrange o concurso de admissão) ao qual se referir a inscrição, conforme portaria do DEP publicada anualmente e o edital de abertura do processo seletivo.

22) Caberá ao Comandante da Escola de Sargentos das Armas (EsSA) o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

c. Áreas a serem escolhidas pelos candidatos e períodos dos cursos

1) A Área Combatente (Cmb) compreende as QMS Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações. A Área Logística-Técnica (Log-Tec) abrange as QMS Material Bélico-Manutenção de Viaturas, Material Bélico-Manutenção de Armamento, Material Bélico-Mecânico Operador, Manutenção de Comunicações, Topografia e Intendência. Para efeito do processo seletivo regulado por este Manual, estas Áreas estão reunidas num único conjunto (Combatente/Logística-Técnica), como uma das opções a serem feitas pelo candidato na inscrição.

2) A Área Aviação (Av) compreende as QMS: Aviação-Apoio e Aviação-Manutenção.

3) A Área Música (Mus) compreende a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus); é a qualificação militar que enquadra os subtenentes e sargentos possuidores de conhecimentos técnicos na área de Música, que compreende cargos inerentes a vários naipes de instrumentos. O candidato deverá possuir habilidade musical na execução de partitura com um instrumento do naipe para o qual solicitar sua inscrição.

4) A condução do processo seletivo será encargo da EsSA. No entanto, os CFS para os quais é destinado serão realizados em dois períodos de instrução, distintos e sucessivos, e em diferentes organizações militares de corpo de tropa (OMCT) e estabelecimentos de ensino (Estb Ens). Os períodos de instrução e sua duração são os seguintes:

- a) Período Básico, com duração prevista de 34 (trinta e quatro) semanas; e
 - b) Período de Qualificação, com duração prevista de 43 (quarenta e três) semanas.
- 5) Seguem as OMCT e suas localizações onde funcionarão os cursos do Período Básico.

| PERÍODO BÁSICO (de 11 junho de 2007 a 1º de fevereiro de 2008) | |
|---|---------------------|
| ORGANIZAÇÃO MILITAR CORPO DE TROPA (OMCT) | LOCALIZAÇÃO |
| 10º Batalhão de Infantaria (10º BI) | Juiz de Fora – MG |
| 1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1º GAAAe) | Rio de Janeiro – RJ |
| 12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC) | Jundiaí – SP |
| 14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC) | Pouso Alegre – MG |
| 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB) | Campo Grande – MS |
| 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) | Altamira – PA |
| 6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB) | Alegrete – RS |
| 41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz) | Jataí – GO |
| 23º Batalhão de Caçadores (23º BC) | Fortaleza – CE |
| 23º Batalhão de Infantaria (23º BI) | Blumenau – SC |
| 4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE) | Recife – PE |

6) Seguem os Estb Ens onde funcionarão os cursos do Período de Qualificação as suas localizações e as respectivas QMS.

| PERÍODO DE QUALIFICAÇÃO (de 4 de fevereiro a 28 de novembro de 2008) | | |
|--|---------------------|---|
| ESTABELECIMENTO DE ENSINO (Estb Ens) | LOCALIZAÇÃO | QUALIFICAÇÃO MILITAR SINGULAR (QMS) |
| Escola de Sargentos das Armas (EsSA) | Três Corações – MG | - Infantaria - Cavalaria - Artilharia - Engenharia - Comunicações |
| Escola de Comunicações (EsCom) | Rio de Janeiro – RJ | - Manutenção de Comunicações |
| Escola de Material Bélico (EsMB) | Rio de Janeiro – RJ | - Material Bélico-Manutenção de Viaturas (MB-Mnt Vtr) - Material Bélico-Manutenção de Armamento (MB-Mnt Armto) - Material Bélico-Mecânico Operador (Mat Bel-Mec Op) |
| Escola de Instrução Especializada (EsIE) | Rio de Janeiro – RJ | - Topografia - Intendência - Músico |
| Centro de Aviação do Exército (CIAvEx) | Taubaté – SP | - Aviação-Apoio - Aviação-Manutenção |

7) Esclarecimentos Gerais sobre as QMS

A seguir, serão prestados alguns esclarecimentos genéricos sobre as QMS, com o objetivo de auxiliar o candidato na sua opção de curso. Os candidatos poderão buscar maiores esclarecimentos sobre as QMS junto aos quartéis do Exército, por intermédio de suas Seções de Relações Públicas (RP) e pelo endereço eletrônico www.esa.ensino.eb.br.

a) QMS – ÁREA COMBATENTE

(1) **Infantaria**

É a arma combatente caracterizada pelo combate a pé e aproximado; utiliza meios de transportes terrestres, aéreos e aquáticos para o seu deslocamento. Tem como principais missões destruir ou capturar o inimigo, manter o terreno e atuar decisivamente na garantia da lei e da ordem. Além de outros atributos, o sargento infante distingue-se pela iniciativa e rusticidade.

(2) **Cavalaria**

É a arma combatente das manobras rápidas e flexíveis, proteção blindada, potência de fogo e ação de choque de seus carros de combate. A Cavalaria brasileira cumpre missões de reconhecimento e segurança empregando seus carros de combate e viaturas blindadas de transporte pessoal. O sargento cavalariano destaca-se pela iniciativa, coragem e responsabilidade.

(3) **Artilharia**

É a arma combatente que presta o apoio de fogo nos campos de batalha, destruindo ou neutralizando alvos inimigos. A Artilharia brasileira é dotada de obuseiros, canhões, mísseis e lançadores múltiplos de foguetes. Distinguido pela meticulosidade e organização, o sargento artilheiro prima pela rapidez e precisão com que executa as missões.

(4) Engenharia

É a arma combatente que, nos campos de batalha, repara e destrói pontes e estradas, elimina e lança obstáculos e apóia a tropa na transposição de cursos d'água. Em todo território nacional constrói estradas, ferrovias, pontes, açudes e barragens. O sargento engenheiro destaca-se pela sua autoconfiança e flexibilidade.

(5) Comunicações

É a arma combatente destinada a instalar e explorar os materiais de comunicações, tais como os rádios-transmissores, telefones e computadores necessários às diversas atividades militares. Cooperar na instalação e exploração dos sistemas de comunicações nacionais. O sargento comunicante distingue-se pela responsabilidade e zelo.

b) QMS – ÁREA LOGÍSTICA - TÉCNICA**(1) Topografia**

O sargento topógrafo tem a missão de realizar trabalhos de levantamentos topográficos em todo território nacional.

(2) Intendência

O sargento do serviço de intendência está habilitado a prestar o apoio logístico, em combate ou tempo de paz, a todas as armas.

(3) Material Bélico - Manutenção de Viatura

O sargento mecânico de viatura presta apoio de manutenção às viaturas do Exército Brasileiro, sendo o responsável direto pela operacionalidade das tropas que as utilizam na execução de suas missões.

(4) Material Bélico - Manutenção de Armamento

O sargento mecânico de armamento presta apoio de manutenção ao armamento, leve ou pesado, utilizado pelo Exército Brasileiro.

(5) Material Bélico - Mecânico Operador

O sargento mecânico operador trabalha com metalurgia, como torneiro mecânico, fresador, lanterneiro, em retífica de motores e freios, entre outras.

(6) Manutenção de Comunicações

O sargento de manutenção de comunicações presta apoio de manutenção aos materiais de comunicações utilizados pelo Exército Brasileiro.

c) QMS – ÁREA AVIAÇÃO**(1) Aviação Manutenção**

O Sargento desta Qualificação Militar Singular (QMS) desempenha atividades de manutenção em equipamentos elétricos, eletrônica, estrutura, motores, armamento das aeronaves de asas rotativas (helicópteros) e atuar como mecânico de voo.

(2) Aviação Apoio

O Sargento desta Qualificação Militar Singular (QMS) desempenha atividades de apoio às aeronaves no abastecimento, combate a incêndio, controle de tráfego aéreo, nas informações meteorológicas e informações aeronáuticas para a Aviação do Exército.

d) QMS – ÁREA MÚSICA

O Sargento músico desempenha missões que destinam a elevar o moral da tropa por meio da música e atua como elemento de relações públicas entre o Exército e a Comunidade.

d. Taxa de inscrição

1) A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CA/CFS) e terá seu valor fixado anualmente pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), para cada processo seletivo.

O valor da taxa de inscrição para o presente Concurso é de R\$ 70,00 (setenta reais).

2) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado nos Postos de Inscrição (PI) credenciados, em favor da Escola de Sargentos das Armas (EsSA).

3) Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.

4) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

e. Submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar

1) O candidato atestará, em sua ficha de inscrição, que aceita submeter-se voluntariamente:

a) às normas do concurso, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso no processo seletivo ou não-aproveitamento por falta de vagas;

b) às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, possuindo condições para permanecer em regime de internato, acompanhar os trabalhos escolares (inclusive em exercícios no campo e manobras), para adquirir, por sua própria conta, manuais e material didático de uso pessoal e, ainda, para participar das demais atividades características das instituições militares; e

c) às exigências futuras da profissão militar, podendo ser classificado em qualquer organização militar do Exército Brasileiro, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

2) O candidato deve estar ciente de que, se for aprovado, matriculado e, futuramente, vier a concluir com aproveitamento um dos CFS, será promovido à graduação de 3º sargento e terá seu tempo de serviço prorrogado por 1 (um) ano, a contar da data dessa promoção, com base nas normas aprovadas pela Portaria nº 047-DGP, de 28 de março de 2005, obrigando-se a permanecer no serviço ativo do Exército até o fim do prazo mínimo estabelecido pela legislação, dentro dessa prorrogação inicial. Poderá obter novas e sucessivas prorrogações de tempo de serviço até obter o direito à estabilidade, se completar 10 (dez) anos de efetivo serviço e satisfizer às condições exigidas na referida Portaria e outros dispositivos das legislações aplicáveis.

4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

a. Etapas do processo seletivo

1) O processo seletivo para a matrícula nos CFS visa à avaliação e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME) para cada um dos cursos. Será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todo o território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços exigidos durante a realização dos CFS.

2) O processo seletivo para matrícula nos CFS será composto das seguintes etapas:

a) **concurso de admissão**, de caráter **eliminatório e classificatório**, composto pelas seguintes partes:

(1) **exame intelectual** (EI), para todos os candidatos inscritos;

(2) **valorização de títulos**, da qual participarão apenas os candidatos aprovados no EI;

b) **inspeção de saúde** (IS), para os candidatos das Áreas Combatente/Logística-Técnica, ou **inspeção de saúde específica** (IS Epcf), para os candidatos da Área Aviação; estas inspeções são eliminatórias e se destinam aos aprovados no EI e classificados dentro das vagas destinadas às Áreas, bem como aos incluídos na majoração que forem convocados pela EsSA para continuarem no processo seletivo;

c) **exame de aptidão física** (EAF), de caráter eliminatório, para os candidatos de todas as Áreas, aprovados no EI e aptos na IS ou IS Epcf;

d) **exame de habilitação musical** (EHM), de caráter eliminatório, para os candidatos da Área Música, aptos nas etapas anteriores e convocados para este exame prático.

e) **revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos**, de caráter eliminatório.

b. Aspectos gerais do processo seletivo

1) O EI, a IS e o EAF serão realizados sob a responsabilidade de diferentes Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE), designadas na mesma portaria do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) relativa ao calendário deste Manual do concurso. A IS Epcf será realizada sob a coordenação do Comando da Aviação do Exército (CAvEx), na cidade de Taubaté-SP. O EHM será realizado na Escola de Instrução Especializada (EslE), na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

2) As provas do EI serão realizadas pelo candidato na OMSE que houver sido por ele escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição, expedido pela EsSA – ou em local preparado pela OMSE, na data e horário estabelecido no calendário deste Manual do concurso, em caráter classificatório e eliminatório.

3) Caberá à EsSA elaborar a relação dos aprovados no EI e convocar aqueles que serão submetidos às demais etapas do processo seletivo.

4) A majoração (lista de reservas), quando existir, destinar-se-á a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contra-indicações, em quaisquer das etapas do processo seletivo. Será constituída com base no histórico de desistências e de inaptidões dos processos realizados nos últimos anos.

5) A IS, a IS Epcf, o EAF e o EHM terão caráter eliminatório e serão sucessivamente realizados apenas pelos candidatos convocados para o prosseguimento do processo seletivo, que forem aprovados no EI e classificados conforme a Nota Final do EI (NF/EI), consoante o item "8)", abaixo, deste Manual. A EsSA divulgará a relação dos candidatos convocados para todas as demais etapas do concurso de admissão que deverá ser disponibilizada na Internet e nas OMSE.

6) A IS Epcf será realizada apenas pelos candidatos da Área Aviação, com critérios e normas diferenciadas, e corresponderá à IS para os candidatos das demais Áreas.

7) Os candidatos aos CFS da Área Aviação – aprovados no EI e convocados para realizarem a IS Epcf – apresentar-se-ão no CIAvEx, para essa etapa, no primeiro dia do período previsto no calendário deste Manual.

8) A classificação geral do concurso de admissão será estabelecida numa relação com base na ordem decrescente das notas obtidas pelo somatório das NF/EI dos candidatos com suas respectivas pontuações referentes à valorização dos títulos que apresentarem, e se constituirá na referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas, conforme a(s) opção(ões) que fizerem em suas fichas de inscrição. Nessa relação, será assinalada a opção de Área para a qual o candidato foi classificado, para permitir a contagem do número de candidatos a serem convocados para realizarem as demais etapas do respectivo processo seletivo, de acordo com as quantidades de vagas, por Área, estabelecidas pelo Estado-Maior do Exército.

9) Os candidatos incluídos na majoração realizarão as etapas do concurso posteriores ao EI – IS ou IS Epcf (Área Aviação), EAF e EHM – à medida em que forem sendo convocados, tendo em vista a necessidade de recompletamento de vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminação de outros candidatos inicialmente classificados, dentro das vagas da Área Combatente/Logística-Técnica, Área Aviação ou Área Música.

10) Os candidatos aprovados no EI, na IS (ou IS Epcf), no EAF e no EHM, e que forem convocados pela EsSA para se apresentarem nas respectivas OMCT, deverão realizar, como última etapa do processo seletivo, a revisão médica e a comprovação dos requisitos biográficos exigidos para a matrícula, de acordo com o disposto na letra "b. Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e revisão médica", deste Manual. Caso seja constatado, nessa revisão, algum problema de saúde pela equipe médica da OMCT – adquirido após a IS ou IS Epcf, ou decorrente de possíveis erros nestas inspeções – o candidato enquadrado neste caso será encaminhado para nova inspeção de saúde (a cargo de Junta de Inspeção de Saúde Especial, nomeada pelo Comando Militar de Área), a fim de ser confirmada, ou não, sua contra-indicação para a matrícula.

11) Quando, ao final do processo seletivo, não existirem mais aprovados nas Áreas Combatente/Logística-Técnica em condições de completarem as vagas estabelecidas, poderá ser chamado candidato da Área Aviação para essa finalidade. O candidato que for chamado para completar vaga de outra Área, deverá assinar, caso concorde, um "Termo de Desistência da Área de Interesse Inicial para o CFS", segundo modelo fornecido pela EsSA, através do qual confirmará o seu interesse na nova Área.

12) A chamada de candidatos para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidatos desistentes ou reprovados em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no respectivo Calendário deste Manual do Processo Seletivo, em uma das Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT) designadas para realizarem o Período Básico dos CFS. A partir dessa data, nenhum candidato será convocado para recompletar vagas.

13) Imediatamente após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, a EsSA elaborará a relação dos candidatos habilitados à matrícula, distribuída por Áreas e por naipes (Área Música), a ser estabelecida com base na classificação geral do concurso de admissão e nos resultados das demais etapas.

c. Critérios de desempate

1) Em caso de igualdade na classificação final do concurso, ou seja, mesmo somatório de NF/EI e valorização de títulos para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida a seguir:

- a) maior nota na parte da prova referente à questão de Teoria Musical (Área Música);
- b) maior nota na parte da prova referente à questão discursiva de Português (redação);
- c) maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;
- d) maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;
- e) maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; ou
- f) persistindo o empate, o de maior idade.

2) Para efeito deste Manual, o candidato na condição de Atirador de Tiro-de-Guerra é equiparado à praça.

d. Publicação do edital contendo o resultado do concurso

1) A EsSA providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), da homologação dos resultados finais dos aprovados no concurso de admissão, por Áreas, referente a cada processo seletivo.

2) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

3) Todas as informações sobre o processo seletivo constarão do respectivo edital de abertura, a ser publicado no DOU.

5. EXAME INTELECTUAL (EI)

a. Constituição do exame intelectual

1) O EI constará de uma prova escrita, com questões objetivas e uma questão discursiva, aplicada a todos os candidatos inscritos, versando sobre os assuntos relacionados neste Manual. A prova será constituída das seguintes partes, referentes aos assuntos de cada matéria abordada no exame:

- a) 1ª parte – **Matemática (questões objetivas)**;
- b) 2ª parte – **Português (questões objetivas)**;
- c) 3ª parte – **Português (discursiva – redação)**;
- d) 4ª parte – **História e Geografia do Brasil (questões objetivas)**; e
- e) 5ª parte – **Teoria Musical (questões objetivas)**, para os candidatos da Área Música.

2) O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas na Folha de Respostas (FR), que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da FR será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as orientações específicas contidas neste Manual e na própria FR.

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas (FR) serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja **ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA (FOLHA DE RESPOSTAS)** e que estiverem em desacordo com este Manual e com o modelo da FR, tais como: **dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras**. A utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente anulação da mesma. O emprego de lápis e borracha no rascunho é opcional, mas não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

4) O processamento da correção das partes com questões objetivas será realizado por intermédio de equipamento de leitura óptico-eletrônica. Qualquer marcação incorreta, tal como descrito no item "3", anterior, ou procedimento que contrarie as instruções constantes da folha de respostas, resultará, para o candidato, em pontuação 0,0 (zero) na questão correspondente.

5) A parte discursiva de Português será constituída de uma redação e terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base no tema indicado na questão discursiva, **uma redação com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas**, primando pela coerência, correção e pela coesão. Será distribuída ao candidato uma folha de rascunho para que, caso assim deseje, possa fazer anotações, organizar suas idéias e/ou elaborar o esboço de sua redação, contudo, tal rascunho deverá ser passado a limpo na Folha de Redação. Somente o texto produzido na Folha de Redação será corrigido.

6) Durante a realização da parte discursiva de Português (redação), será permitido apenas o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,0 (zero) nessa parte da prova.

7) Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

8) Em caso de algum candidato identificar a Folha de Redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova não será corrigida e ao candidato será atribuída a pontuação 0,0 (zero).

9) O programa de matérias, com a respectiva bibliografia, consta no final deste Manual.

b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas

1) A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas organizações militares sede de exame (OMSE), em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos na portaria de aprovação do calendário deste Manual do concurso.

2) Não será permitida a mudança de OMSE após a escolha da mesma pelo candidato no ato de sua inscrição.

3) No Cartão de Confirmação de Inscrição deverá constar informação ao candidato sobre o local onde deverá realizar o EI, bem como, se for o caso, orientação para que ele conduza prancheta, visando à resolução da prova.

4) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova – por ocasião do preenchimento de sua Ficha de Inscrição e da leitura que deverá fazer dos dados que constarão de seu Cartão de Confirmação de Inscrição – e o seu comparecimento ao local de realização do EI, na data e nos horários determinados, de acordo com este Manual e o Calendário do Processo Seletivo.

5) O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) **COM ANTECEDÊNCIA DE 2 (DUAS) HORAS** em relação ao início do EI, considerando o horário de Brasília, munido de seu **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (original)**, de seu **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (original)** e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos.

Atenção, Candidato!

Em caso de perda ou extravio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será aceito Boletim de Ocorrência em substituição ao CCI; contudo, será verificado, junto à ECT (Correios), se o candidato retirou o referido CCI; caso não o tenha feito, o candidato será eliminado do Concurso.

6) **Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início**, previsto no calendário deste Manual do concurso e no edital, considerando a hora oficial de Brasília – DF, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

7) O candidato deverá comparecer ao local que lhe for designado para realizar o EI em trajes compatíveis com a atividade; não lhe será permitida a entrada se estiver utilizando bermudas ou similares, sandálias abertas e camisetas sem manga.

8) Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

9) A prova não será aplicada, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou do horário que não sejam os previstos neste Manual.

c. Identificação do candidato

1) O documento de identidade a ser apresentado pelo candidato deverá ser o original e estar em perfeitas condições de ser lido, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2) Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, um dos documentos de identidade previstos no item “4)”, da letra “b. Processamento da Inscrição” deste Manual, não poderá entrar no local de provas e automaticamente será eliminado do concurso. **Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.**

d. Material permitido nos locais de provas e as restrições de comunicação

1) Para a realização da prova, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: **lápiz (apenas para rascunho); borracha; régua; prancheta, sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico; e CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.** A utilização de caneta esferográfica de tinta azul será permitida, apenas, para a realização da prova discursiva de português (redação). O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

Atenção, Candidato!

SOMENTE CONDUZA PARA REALIZAR A PROVA O MATERIAL NECESSÁRIO!

2) **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO ADENTRAR AO LOCAL DE PROVA PORTANDO** armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, “bips”, **TELEFONES CELULARES**, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Manual.

3) Não serão permitidos, durante a realização da prova:

- a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e
- b) a comunicação entre candidatos.

4) É obrigatória a utilização de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA PARA O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS (FR)** e de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul** para a realização da questão discursiva de Português (redação).

5) Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, **cabendo ao candidato conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.**

e. Aplicação da prova

1) A aplicação da prova será conduzida por Comissões de Aplicação e Fiscalização, constituídas de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeadas pelos respectivos comandantes, chefes ou diretores de OMSE.

2) As CAF procederão conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pela EsSA, desde que não contrariem este Manual, sendo-lhes vedado o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao candidato.

3) **Os candidatos somente poderão sair do local de realização das provas do EI depois de transcorridas 3 (três) horas de seu início, ou seja, a partir das 12:00 horas do dia do EI.** Ao saírem, deixarão todo material pertinente às provas, com o oficial aplicador do seu setor.

4) O material utilizado pelo candidato para realizar o EI (prova, texto de interpretação e folha de rascunho) estará à sua disposição para retirada, após a realização da prova, em local e período a ser determinado pela CAF. O material não retirado pelo candidato permanecerá arquivado na OMSE por 30 (trinta) dias e, ao fim deste prazo, será incinerado.

f. Reprovação no EI e eliminação do concurso

1) **Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:**

a) **não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões de cada uma das partes da prova:**

- (1) Matemática (questões objetivas);
- (2) Português (questões objetivas);
- (3) História e Geografia do Brasil (questões objetivas);
- (4) Português (redação – questão discursiva); e
- (5) Teoria Musical (questões objetivas) para os candidatos da Área Música.

b) **apresentar o texto da redação com uma ou mais das seguintes características:**

- (1) fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;
- (2) modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;
- (3) estar ilegível, isto é, que não pode ser lido;
- (4) conter linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
- (5) redigido em forma de poema ou outra que não em prosa;
- (6) texto com menos de 20 (vinte) ou mais de 30 (trinta) linhas, não estando incluído o título;
- (7) com marcas ou rasuras na Folha de Redação que possam identificar o candidato; e
- (8) não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

c) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos (“cola”) ou de material de uso proibido para a resolução da prova;

d) fazer rasuras ou marcações na Folha de Redação e/ou Folha de Respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento;

e) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

f) faltar a qualquer prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

g) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) não assinar, no local reservado para isto, Folha de Respostas e Folha de Redação;

i) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando quaisquer dos documentos utilizados (folha de respostas, folha de texto, provas objetivas e discursivas, folha de redação e rascunho);

j) não observar os limites estabelecidos para o texto que elaborar na prova de redação (discursiva), de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

k) descumprir as instruções contidas na capa da prova;

l) recusar-se a realizar a identificação datiloscópica, deixar de fazê-la ou, ainda, fazê-la de maneira a dificultar ou impossibilitar a identificação; e

m) **deixar de apresentar, por ocasião da realização do EI, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos documentos** (com foto) previstos no item "4)", da letra "b. Processamento da Inscrição", bem como tentar adulterar qualquer um destes documentos.

g. Gabarito e pedidos de revisão

1) O candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção de questões objetivas ou da questão discursiva, por intermédio de um "Pedido de Revisão", obrigatoriamente remetido por via postal. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito ao qual se referir, pela Internet (<http://www.esa.ensino.eb.br>), conforme a data registrada pelos Correios, constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo "solicito rever a correção", devendo os mesmos ser encaminhados diretamente à Seção de Concurso da EsSA, via SEDEX. Não serão aceitos pedidos via fax ou correio eletrônico.

2) O gabarito da prova do EI será divulgado pela EsSA, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.ensino.eb.br>, a partir de 48 (quarenta e oito) horas do término do EI. Deverá também ser divulgado oportunamente, por intermédio da imprensa escrita, se a EsSA tiver condições para fazê-lo.

3) O candidato que desejar apresentar pedidos de revisão deverá entregá-los em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) original e 1 (uma) cópia. O candidato deverá apresentar 1 (um) pedido de revisão para cada questão, constituído de 2 (duas) partes: 1 (uma) capa e 1 (um) corpo, sendo que este último não poderá conter qualquer tipo de identificação do candidato ou de terceiros, sob pena de invalidar o pedido (não inserir o corpo na mesma folha da capa). O pedido de revisão deverá:

a) apresentar, na capa de cada pedido de revisão, o nome do candidato, seu número de inscrição, seu endereço completo (rua, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) para correspondência e sua assinatura (se o endereço estiver incorreto ou incompleto, a EsSA não poderá responder ao pedido);

b) conter, no seu corpo, o enunciado da questão (objetiva ou discursiva) objeto do recurso e a resposta apresentada pelo candidato durante a prova;

c) ser formulado com argumentação lógica e consistente, acompanhado de cópia(s) da(s) fonte(s) de consulta utilizada(s); a fonte de consulta deverá constar da bibliografia aprovada para o concurso e permitir a sua identificação; sem a inclusão da fonte, o pedido de revisão será indeferido;

d) não possuir qualquer marca ou rasura que identifique o candidato ou terceiros, no corpo do pedido de revisão; e

e) ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido neste Manual, sob pena de ser indeferido.

4) Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, ou ainda em desacordo com as exigências deste Manual, serão indeferidos.

5) Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões.

6) Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências estabelecidas neste Manual e que estiverem de acordo com o modelo deste Manual. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com este Manual ou com o edital do concurso, serão indeferidos e não serão respondidos. Para fins de comprovação de sua tempestividade, será considerada a data constante do carimbo de postagem.

7) Não é facultado ao candidato interpor recursos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca de professores.

h. Correção e resultado final

1) A correção da questão discursiva de Português (redação) realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

2) Todos os candidatos terão suas soluções às questões objetivas corrigidas por meio de processamento ótico-eletrônico.

3) Os resultados da correção das partes da prova com questões objetivas serão expressos, cada um, por valor numérico resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato, calculado com aproximação de até milésimos e conforme descrito abaixo:

a) Nota de Matemática (NM);

b) Nota das Questões Objetivas de Português (NQOP);

c) Nota de História e Geografia do Brasil (NHGB); e

d) Nota de Teoria Musical (NTM).

4) Somente terão a parte discursiva de Português (redação) corrigida os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes com questões objetivas: Matemática; Português; História e Geografia do Brasil e Teoria Musical.

5) Além da restrição expressa no item anterior (percentual mínimo de acertos nas partes objetivas), **não terá a parte discursiva de Português (redação) corrigida o candidato que apresentar o texto de sua Redação:**

a) com fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;

b) com modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;

- c) ilegível, isto é, que não pode ser lido;
- d) com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
- e) em forma de poema ou outra que não em prosa;
- f) com menos de 20 (vinte) ou mais de 30 (trinta) linhas;
- g) com marcas ou rasuras na Folha de Redação que possam identificar o candidato; e
- h) não utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6) A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela EsSA. Por motivo de sigilo e segurança, a banca de professores, em nenhuma ocasião, tomará conhecimento dos autores das redações. Para isso, a EsSA realizará a separação do texto elaborado pelo candidato (que receberá uma numeração) da parte superior da Folha de Redação (que receberá a mesma numeração); esta última conterá a identificação do candidato. Somente ao término da correção de todas as redações é que as provas serão novamente identificadas.

7) O resultado da correção da parte discursiva de Português será expresso por um valor numérico resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato, calculado com aproximação de até milésimos, e se constituirá na Nota da Parte Discursiva (NPD).

8) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova, inclusive na questão discursiva de Português (redação).

9) A nota final do EI (NF/EI) será obtida da forma descrita a seguir :

a) **candidatos à Área Combatente/Logística-Técnica e Área Aviação:** pela **média aritmética** entre as notas das partes de questões objetivas (NM, NQOP e NHGB) e a nota da parte discursiva (NPD). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NQOP + NHGB + NPD)}{4}$$

b) **candidatos à Área Música:** pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB e NPD, com peso 1 (um), e a Nota de Teoria Musical (NTM), esta com peso 2 (dois). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{1 \times (NM + NQOP + NHGB + NPD) + 2 \times (NTM)}{6}$$

i. Divulgação do resultado do concurso de admissão

1) A EsSA divulgará o resultado do EI por meio das OMSE, pela Internet – no endereço eletrônico <http://www.esa.ensino.eb.br> – e, se possível, por meio da imprensa escrita, apresentando a relação dos candidatos aprovados no EI.

2) O candidato não será notificado diretamente pela EsSA sobre o resultado do EI, devendo procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito, além de consultar a Internet no endereço eletrônico da EsSA .

3) O candidato, ciente da inclusão de seu nome na relação de candidatos aprovados no EI, deverá ligar-se com a OMSE para a qual for designado, para confirmar sua aprovação, considerando seus dados pessoais, em face da possibilidade de haver homônimos no cadastro geral, e tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências, relacionadas às demais etapas do concurso.

6. VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

a. Considerando serem de interesse do Exército, os títulos a seguir citados, dos quais o candidato seja detentor, serão valorizados e computados para o resultado final do concurso, desde que apresentados nas condições previstas no edital do processo seletivo:

1) títulos militares:

- a) Certificado de Reservista, de 1ª ou 2ª categorias;
- b) registros de conclusão (constantes das folhas de alterações ou assentamentos) de curso de formação de soldado, cabo ou sargento temporário, para militares da ativa; e
- c) certificados de conclusão de cursos e estágios de qualificação técnica das escolas e/ou centros de instrução do Exército e de outras Forças Singulares, nesta ordem de prioridade;

2) títulos civis:

- a) diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação), realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) histórico escolar que comprove a realização incompleta de curso superior (graduação), em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino médio, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- d) histórico escolar que comprove a realização incompleta de curso de ensino médio, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e) diplomas ou certificados de conclusão de cursos ministrados em escolas técnicas, públicas ou particulares, devidamente registradas no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico (CNCT) e que atuem em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Ensino Básico (CNE/CEB) nº 04/99, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

b. A valorização dos títulos de cada candidato será obtida conforme a pontuação correspondente, indicada nos quadros "1)" e "2)", a seguir:

| 1) TÍTULOS MILITARES | PONTUAÇÃO |
|--|--------------------------------|
| a) Certificado de Reservista de 2ª categoria (formação do combatente básico). | 0,10 (dez centésimos) |
| b) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Soldados (CFSd), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria. | 0,20 (vinte centésimos) |
| c) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Cabos (CFC), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria. | 0,30 (trinta centésimos) |
| d) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Sargentos Temporários (CFST), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria. | 0,40 (quarenta centésimos) |
| e) Registro de conclusão de Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, do candidato reservista de 1ª categoria, desde que ainda seja aspirante-a-oficial ou guarda-marinha. | 0,50 (cinquenta centésimos) |
| f) Diploma ou certificado de conclusão de curso ou estágio de qualificação técnica realizado em escola e/ou centro de instrução da Marinha do Brasil, do Exército ou da Aeronáutica. | 0,20 (vinte centésimos) |

- **Não haverá acúmulo de pontuação para os títulos militares das letras “a)”, “b)”, “c)”, “d)”, e “e)” do quadro anterior; isto é, será considerado o título de pontuação de maior valor.**

| 2) TÍTULOS CIVIS | PONTUAÇÃO |
|---|--------------------------------|
| a) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, realizado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, com o respectivo diploma ou certificado. | 0,50 (cinquenta centésimos) |
| b) Histórico escolar que comprove a realização incompleta de curso superior (graduação), em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC | 0,40 (quarenta centésimos) |
| c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino médio realizado em instituição de ensino reconhecido pelo MEC, com o respectivo diploma ou certificado. | 0,30 (trinta centésimos) |
| d) Histórico escolar que comprove a realização incompleta de curso de ensino médio, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; | 0,10 (dez centésimos) |
| e) Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico DE INTERESSE DO EXÉRCITO, assim considerados pela Comissão de Avaliação , ministrado em escola técnica, pública ou particular, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico (CNCT) e que atuem em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Ensino Básico (CNE/CEB) nº 04/99, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. | 0,20 (vinte centésimos) |

- **Não haverá acúmulo de pontuação para os títulos civis das letras “a)”, “b)”, “c)” e “d)” do quadro acima; isto é, será considerado o título de pontuação de maior valor.**

c. **OS CANDIDATOS DEVERÃO ENTREGAR, NAS OMSE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO CALENDÁRIO DESTE MANUAL DO PROCESSO SELETIVO (de 12/02/07 a 27/02/07), AS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES QUE POSSUAM, SENDO ESTAS AUTÊNTICAS E REGISTRADAS.** Os militares apresentarão, ainda, caso possuam, declaração do Comandante, Chefe ou Diretor informando sua situação militar, curso de formação e qualificação, e estágios de especialização/extensão que possuem. Os civis entregarão cópia de seus certificados de reservistas (1ª ou 2ª categoria).

d. As OMSE, após reunir todos os documentos relativos à análise de títulos, deverão remetê-los, para a EsSA, **imediatamente**, ou dentro do prazo previsto no Calendário deste Manual do Processo Seletivo. Não deverão ser remetidos diplomas ou certificados que não estejam previstos neste Manual e no edital de abertura do concurso para serem valorizados. **NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS (DIPLOMAS OU CERTIFICADOS) APRESENTADOS PELO CANDIDATO NA OMSE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO.**

e. Os títulos apresentados serão analisados pela Comissão do Concurso, que procederá ao somatório dos pontos de cada candidato. **O somatório de pontos atribuídos pela análise dos títulos civis e militares não poderá exceder, em nenhuma hipótese, o total de 1,00 (cem centésimos).**

f. **Os pontos relativos aos títulos serão acrescidos, pela Comissão do Concurso, ao resultado do EI dos candidatos, servindo como fator de classificação final.**

g. Somente serão valorizados os títulos referentes a cursos concluídos até o prazo previsto para sua apresentação na OMSE pelo candidato. Documentos contendo declarações usando termos tais como “está realizando”, “está cursando”, etc. , não serão considerados.

7. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. Convocação para a inspeção de saúde

- 1) Serão submetidos à inspeção de saúde os candidatos relacionados como aprovados no CA (EI e valorização de títulos) e convocados para prosseguirem no processo seletivo.
- 2) Os candidatos aos CFS das Áreas Combatente/Logística-Técnica e Música realizarão a Inspeção de Saúde (IS) nas OMSE ou em locais designados pelos respectivos comandos militares de Área (C Mil A), obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário do Manual.
- 3) Os candidatos aos CFS da Área Aviação realizarão a Inspeção de Saúde Específica (IS Epcf) na Guarnição de Taubaté-SP, devendo, para isso, se apresentar no Comando de Aviação do Exército (CAvEx) para serem encaminhados à junta médica nomeada para esse fim, na data prevista no Calendário deste Manual do Processo Seletivo.

b. Legislação sobre a inspeção de saúde

- 1) As inspeções de saúde serão procedidas por Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE), localizadas nas guarnições onde se situam as OMSE, ou, no caso da IS Epcf, pela Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição para Aeronavegantes (JISGA), localizada no Comando de Aviação do Exército (CAvEx). A constituição e o trabalho dessas juntas atenderão às seguintes normas: Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04; Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13), aprovadas pela Portaria nº 039-DGS, de 23 Nov 88; e Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05.
- 2) As causas de incapacidade física por motivo de saúde e a execução das IS e IS Epcf, visando à matrícula nos CFS estão reguladas pelas: Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde, aprovadas pela Portaria do Ministro da Defesa nº 328, de 17 Maio 01; Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13), aprovadas pela Portaria nº 039-DGS, de 23 Nov 88; Normas Técnicas sobre Doenças e outros aspectos que contra-indicam para a Aviação do Exército, aprovadas pela Portaria nº 112-DGP, de 06 Dez 01; e Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05.

c. Documentos e exames de responsabilidade do candidato

- 1) Tanto para a IS como para a IS Epcf, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela OMSE, identificando-se por meio de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identificação, e apresentará sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:
 - a) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
 - b) sorologia para Lues e HIV;
 - c) reação de Machado-Guerreiro;
 - d) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
 - e) parasitologia de fezes;
 - f) sumário de urina;
 - g) eletrocardiograma em repouso;

- h) eletroencefalograma;
- i) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- j) audiometria;
- k) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- l) exame oftalmológico;
- m) glicemia em jejum;
- n) uréia e creatinina; e
- o) radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores.

2) O candidato com deficiência visual deverá se apresentar na IS ou IS Epcf com a receita médica e a correção prescrita.

3) Além dos requisitos de aptidão para o serviço ativo do Exército, comuns aos candidatos das Áreas Combatente/Logística-Técnica e Música, **os candidatos da Área Aviação deverão ainda satisfazer às condições psico-físicas expressas nas IR 70-13**. O candidato submetido à IS Epcf, de caráter eliminatório, a cargo da JISGA do CIAvEx, será considerado "contra-indicado" para essa Área se não atender às citadas condições.

Atenção Candidatos à Área Aviação!

As Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13) encontram-se disponíveis para consultas no site www.esa.ensino.eb.br.

4) Para a IS Epcf, o candidato convocado deverá comparecer ao CIAvEx e apresentar, além dos resultados dos exames previstos no item "1)", anterior, os laudos dos exames médicos complementares citados abaixo, cuja realização é de sua responsabilidade:

- a) exame oftalmológico completo (tonometria, campimetria, exame visual para cores e refração);
- b) VHS;
- c) eletroencefalograma com fotoestímulo;
- d) ácido úrico;
- e) colesterol total e frações; e
- f) triglicerídios.

d. Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

1) A IS Epcf incluirá uma Avaliação Psicológica (AP), cujo parecer poderá se constituir em subsídio para uma posterior contra-indicação, de acordo com as IR 70-13. A AP será aplicada apenas aos candidatos da Área Aviação, e terá por finalidade aferir o grau de compatibilidade entre as características intelectivas, motivacionais e de personalidade dos candidatos com os perfis psicológicos exigidos pelo curso, em função das atividades e das funções a serem desempenhadas pelo militar.

2) A AP será aplicada com base nas Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 100-DEP, de 20 de outubro de 2004. **O candidato à Área Aviação deverá consultar os textos integrais dessas normas no endereço da EsSA na Internet (<http://www.esa.ensino.eb.br/concurso>).**

3) O candidato da Área Aviação contra-indicado poderá solicitar avaliação psicológica em grau de recurso. Poderá, também, ser solicitada entrevista informativa, para esclarecimento do motivo de sua contra-indicação ao propósito seletivo, não sendo considerada esta como recurso.

4) Por ocasião da realização da IS ou IS Epcf, a junta de inspeção poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame complementar que julgar necessário, em caráter de urgência. A Junta de Inspeção de Saúde tem autonomia para solicitar exames adicionais, caso necessários, seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

5) O candidato considerado “contra-indicado” na IS ou na IS Epcf poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado da inspeção a que foi submetido. Neste caso, será orientado pela OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

6) Não haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas de inspeções de saúde, seja IS, IS Epcf ou ISGR (esta quando for o caso).

7) Será considerado desistente, e eliminado do processo seletivo, o candidato que, mesmo por motivo de força maior:

a) faltar à IS ou IS Epcf (no caso da Aviação), ou que não vier a completar uma destas inspeções;

b) faltar a ISGR ou não vier a completá-la, se para esta estiver relacionado; ou

c) não apresentar os laudos dos exames médicos complementares, no todo ou em parte, quando for realizar a IS, a IS Epcf ou a ISGR.

8) As atas de inspeção de saúde (originais) de todos os candidatos, sejam eles aptos ou inaptos, serão remetidas para a EsSA, devendo 1 (uma) via ficar no arquivo da OMSE.

9) As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes da ata de inspeção de saúde, a fim de dirimir futuras dúvidas.

10) Os pareceres emitidos pelas JISE ou Juntas de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

a) “apto para efetivação da matrícula em CFS do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”; ou

b) “contra-indicado à matrícula em CFS do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”.

11) Os pareceres emitidos pela JISGA ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso para Aeronavegantes (JISRA) deverão ser os seguintes:

a) “apto para efetivação da matrícula em CFS da Aviação do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”;

b) “contra-indicado à matrícula em CFS da Aviação do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”; ou

c) “contra-indicado à matrícula em CFS da Aviação do Exército, porém apto para efetivação da matrícula em CFS de outra Área, no ano de(ano da matrícula)....”.

12) Serão contra-indicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

a) afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme artigo 28 do Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas, idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, etc.;

b) caso esteja(m) aplicada(s) em extensa Área do corpo, podendo vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

c) estejam localizadas no rosto.

13) Em quaisquer dos casos citados no item "12)", anterior, a JISE ou JISR deverá encaminhar relatório consubstanciado ao Comando da EsSA, com fotos anexadas da(s) tatuagem(ns) constatada(s), para apreciação e decisão final.

8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Convocação para o exame de aptidão física

1) Apenas os candidatos considerados aptos na IS ou IS Epcf (ou em ISGR, se for o caso) submeter-se-ão ao exame de aptidão física (EAF), nas suas respectivas OMSE ou em locais designados por estas, dentro do prazo estipulado no Calendário deste Manual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

2) Todos candidatos convocados para o EAF deverão se apresentar nas suas respectivas OMSE (os candidatos da Area Aviação realizarão o EAF no CIAvEx), seguindo orientações destas, nas datas previstas para a primeira chamada. Essa apresentação deverá ser realizada no primeiro dia do período previsto no Calendário deste Manual do Processo Seletivo para o EAF, a fim de possibilitar que as comissões nomeadas para a aplicação do exame disponham de tempo suficiente para realizarem a atividade com todos os convocados, cumprindo os prazos estabelecidos.

b. Condições de execução do exame de aptidão física e sua avaliação

1) A aptidão física será expressa pelo conceito "APTO" (aprovado) ou "INAPTO" (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato, em movimentos seqüenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

a) abdominal supra

(1) traje esportivo;

(2) posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

(3) execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição; cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, sem limite de tempo; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato;

(4) o candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

b) flexão na barra

(1) traje - esportivo;

(2) posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

(3) execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

(4) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra.

c) **flexão de braços**

(1) traje - esportivo;

(2) posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

(3) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

d) **corrida de 12 min (doze minutos)**

(1) traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis; é permitida a retirada da camiseta;

(2) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

(3) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano;

(4) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.

2) Cada candidato realizará as tarefas **em dois dias consecutivos**, devendo atingir os seguintes índices mínimos:

| 1º DIA | |
|-------------------|---------------------------------------|
| TAREFA | INDICE MINIMO |
| Corrida de 12 min | 2.300 m (dois mil e trezentos metros) |
| Flexão na barra | 03 (três) repetições |

| 2º DIA | |
|------------------|------------------------|
| TAREFA | INDICE MINIMO |
| Flexão de braços | 15 (quinze) repetições |
| Abdominal supra | 30 (trinta) repetições |

3) As tarefas previstas poderão ser executadas pelo candidato em qualquer ordem, dentro do previsto para cada dia.

4) Durante a realização da primeira chamada do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, no dia imediatamente seguinte ao segundo dia do EAF.

5) Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, este deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro do prazo estabelecido no quadro seguinte e de acordo com o calendário deste Manual. Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, em dois dias consecutivos, isto é, com as 4 (quatro) tarefas previstas.

6) Consoante as prescrições anteriores, o EAF será desenvolvido de acordo com os prazos e a distribuição de dias de aplicação das tarefas constantes do quadro abaixo, desde que o candidato esteja apto na IS ou na IS Epcf:

| EAF PERÍODO DO EXAME | DIAS DE APLICAÇÃO POR CANDIDATO | TAREFAS FÍSICAS | OBSERVAÇÕES |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|---|
| 1ª chamada: conforme datas previstas no Calendário Anual do Processo Seletivo (para todos os candidatos) 2ª chamada: conforme datas previstas no Calendário deste Manual do Processo Seletivo (somente para o candidato que for reprovado na 1ª chamada e tiver solicitado exame em grau de recurso) | 1º dia | corrida de 12 min e flexão na barra | Poderão ser feitas até duas tentativas para cada tarefa, com intervalo de 1 (uma) hora para flexão de braços, abdominal supra e flexão na barra; para a corrida, o intervalo será de 48 (quarenta e oito) horas, cuja segunda tentativa será realizada no dia seguinte ao 2º dia da 1ª ou 2ª chamada. |
| | 2º dia | abdominal supra e flexão de braços | |

7) Haja vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame em grau de recurso – que corresponderá à segunda chamada, com todas as tarefas previstas – as comissões de aplicação deverão planejar a execução do EAF, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto ao seu comparecimento. Esta etapa do concurso deverá ser iniciada a partir dos primeiros dias dos períodos estipulados no calendário deste Manual, conforme os prazos constantes do quadro acima, possibilitando que todos os candidatos previstos realizem o exame e o prazo final seja cumprido.

8) O candidato que faltar ao EAF na primeira ou na segunda chamada, ou que não vier a completá-lo – ou seja, não realizar todas as quatro tarefas previstas na primeira ou na segunda chamada – mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do CA. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar a segunda chamada (exame em grau de recurso), dentro do prazo previsto no Calendário deste Manual do Processo Seletivo, conforme o quadro constante do item “6”, anterior.

9. EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM) – ÁREA MÚSICA

a. Convocação e apresentação dos candidatos para o EHM

1) Os candidatos que forem aprovados e classificados no EI, aptos na IS e no EAF – inclusive os da majoração convocados – deverão se apresentar na Escola de Instrução Especializada (EsIE), no primeiro dia do prazo previsto para esta etapa no Calendário deste Manual do Processo Seletivo, a fim de realizarem o Exame de Habilitação Musical (EHM), de acordo com o naipe do instrumento que escolheu na ficha de inscrição.

2) Os candidatos deverão, ainda, utilizar trajes compatíveis com sua permanência no interior do quartelamento da EsIE, não podendo trajar bermudas ou similares, sandálias abertas e camisetas sem manga; caso contrário, será impedida a sua entrada e realização do EHM, sendo, pois, eliminado do concurso.

b. Constituição do EHM

1) O EHM constará de uma prova prática, na qual o candidato deverá utilizar seu próprio instrumento musical, de acordo com o naipe para o qual foi inscrito (à exceção do naipe de tuba, para o qual será usado instrumento da EsIE).

2) O documento normativo complementar do DEP, referente a cada processo seletivo, contem os assuntos, a bibliografia indicada e o programa do EHM, que constam neste Manual e também do edital de abertura, constituindo-se na base para a avaliação do desempenho do candidato.

c. Procedimentos durante o EHM

1) O candidato convocado para realizar o EHM deverá comparecer ao local designado pela EsIE, na data prevista no calendário anual, com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando o horário de Brasília, portando seu próprio instrumento para o qual foi inscrito (exceto no caso da tuba), seu documento de identificação e seu Cartão de Confirmação de Inscrição, seguindo as mesmas prescrições estabelecidas para sua identificação durante o EI, deste Manual. O instrumento será inspecionado, quanto às suas condições de utilização, pela comissão aplicadora do exame; caso não seja aprovado o seu uso, por estar fora dos padrões normais, poderá ser utilizado instrumento de outro candidato, desde que disponível no local do exame e no momento de sua realização.

2) Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de realização do EHM portando gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material não autorizado por estas Instruções.

3) Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com outras pessoas não autorizadas.

4) A avaliação do desempenho do candidato será registrada numa Ficha de Avaliação do Candidato à Área Música, a qual conterà as observações da Comissão de Aplicação quanto ao desempenho do candidato na prova prática do EHM e respectivas menções, cujo modelo será elaborado pela EsIE. Essa ficha será assinada pelo candidato, o qual aporá sua impressão digital nesse documento imediatamente antes de iniciar as tarefas da prova prática, antes do lançamento das menções pela Comissão, para atestar seu comparecimento ao exame.

5) O candidato somente poderá sair do local que lhe for indicado para realizar a prova prática após realizar todas as tarefas previstas e ser liberado pela Comissão Aplicadora.

d. Resultados do EHM e procedimentos relativos à majoração

1) Os resultados do EHM serão expressos pelas menções "APTO" (aprovado) ou "INAPTO" (reprovado), e serão divulgados pela Comissão Aplicadora diretamente a todos os candidatos, ao final do exame. Estes resultados deverão ser informados com urgência à EsSA, para fins de consolidação do resultado final do concurso e publicação em DOU.

2) Caso demonstre inaptidão na prova prática, o candidato poderá solicitar uma segunda tentativa à Comissão Aplicadora, até o último dia previsto para a realização do EHM.

3) A majoração para o EHM será convocada com base em percentual a ser estabelecido pela EsSA, em relação às vagas estabelecidas dentro de cada naipe de instrumentos. O candidato incluído nessa majoração somente realizará o EHM se algum candidato classificado – dentro das vagas – for considerado inapto na prova prática, para o mesmo naipe. Não haverá, em qualquer hipótese, permuta de vagas de um naipe para outro, em desacordo com as vagas estabelecidas pelo EME.

4) Os candidatos da majoração que não forem aproveitados, dentro das normas estabelecidas neste Manual e no edital do concurso, retornarão às suas localidades de origem, sem ônus para a União.

10. ETAPAS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA**a. Vagas destinadas aos candidatos**

1) As vagas referentes a cada processo seletivo destinado à matrícula constam abaixo neste Manual e no edital, de acordo com a distribuição feita em portaria do DEP.

2) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas por um grande universo de seleção, distribuído pela Área Combatente/Logística-Técnica, Área Aviação e Área Música.

| DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | | |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| ÁREA | CURSOS | QUANTIDADE DE VAGAS |
| Combatente | Infantaria | 340 (trezentos e quarenta) |
| | Cavalaria | 124 (cento e vinte e quatro) |
| | Artilharia | 107 (cento e sete) |
| | Engenharia | 106 (cento e seis) |
| | Comunicações | 100 (cem) |
| | Intendência | 90 (noventa) |
| Logística-Técnica | Topografia | 25 (vinte e cinco) |
| | Material Bélico – Auto | 150 (cento e cinqüenta) |
| | Material Bélico – Armamento | 50 (cinqüenta) |
| | Material Bélico – Mecânico Operador | 15 (quinze) |
| | Manutenção de Comunicações | 65 (sessenta e cinco) |
| Aviação | Aviação – Manutenção | 25 (vinte e cinco) |
| | Aviação – Apoio | 10 (dez) |

| DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | | |
|-----------------------|-----------|---------------------|
| ÁREA | CURSOS | QUANTIDADE DE VAGAS |
| Música | Clarineta | 10 (dez) |
| | Oboé | 3 (três) |
| | Saxhorne | 4 (quatro) |
| | Saxofone | 11 (onze) |
| | Trombone | 10 (dez) |
| | Trompete | 3 (três) |
| | Tuba | 9 (nove) |

b. Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e da revisão médica

1) A EsSA, de posse dos resultados do concurso de admissão (EI e valorização de títulos), da IS, da IS Epcf, do EAF e do EHM, organizará relações dos candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas, por Área dos CFS. Estes candidatos serão convocados para se apresentarem nas respectivas OMCT para as quais forem designados, a fim de realizarem a revisão médica e a comprovação dos seus requisitos biográficos (última etapa do processo seletivo).

2) Para a elaboração das relações por Área dos CFS, será considerada a classificação final do concurso, considerando a nota final do EI de cada candidato, acrescida da pontuação obtida na valorização de títulos, desde que não tenha sido eliminado em alguma de suas etapas.

3) A designação do candidato para sua apresentação numa das Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT), visando ao início do Período Básico do curso, será atribuição da EsSA, com base nos seguintes critérios: destinação de vagas das unidades face à Área do candidato; e proximidade da OMSE onde tiver realizado o EI em relação às sedes das OMCT, priorizando-se os que forem melhor classificados. **Não caberá recurso, por parte do candidato, contra a designação para a OMCT que lhe for atribuída pela EsSA.**

4) Nas datas previstas pelo Calendário deste Manual do Processo Seletivo para seu comparecimento na OMCT à qual foi designado, o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula:

a) original de um dos documentos de identidade previstos no item "4)", da letra "b. Processamento da Inscrição" deste Manual;

b) originais e cópias autenticadas do(a):

(1) Cartão de Confirmação de Inscrição;

(2) Certidão de Nascimento (duas cópias);

(3) Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental (uma cópia);

(4) Título de Eleitor (uma cópia);

(5) comprovante de situação militar ou carteira de identidade militar (duas cópias), se for o caso;

(6) cartão do CIC (CPF), válido (duas cópias); e

(7) cartão do PIS/PASEP (uma cópia), se o possuir;

c) declaração original do próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, atestando que é: solteiro, ou viúvo, ou separado judicialmente ou divorciado, bem como que não possui encargos de família, descendentes ou dependentes;

d) se reservista, Folhas de Alterações ou certidão de assentamentos militares, ocorridos durante o período de serviço militar, onde deverá constar o comportamento do militar por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento "bom";

e) se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivos disciplinares e de que estava classificado, no mínimo, no comportamento "bom", por ocasião de seu desligamento;

f) se praça de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, declaração original, da OM em que servia, de estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom" (original e cópia);

g) originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da IS ou IS Epcf; e

h) atestado de bons antecedentes fornecido por órgão competente para tal.

5) Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no CFS, algum candidato não os tiver apresentado de acordo com o previsto neste Manual, este não será matriculado.

6) No início do período de apresentação nas OMCT, os candidatos convocados para a comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula serão submetidos à revisão médica, que será procedida pelos médicos e dentistas da Seção de Saúde da unidade (OMCT), nas datas previstas pelo Calendário deste Manual do Processo Seletivo. Caso seja constatada alteração no estado sanitário de algum candidato (segundo a legislação de referência para as inspeções de saúde referidas nestas Instruções), este será encaminhado para uma nova Junta de Inspeção de Saúde Especial, a qual será nomeada mediante solicitação do Comandante da OMCT ao Comando Militar de Área enquadrante, e cujos pareceres deverão ser um dos previstos na letra "d. Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos", deste Manual, conforme a Área para a qual o candidato estiver concorrendo.

c. Efetivação da matrícula

1) As OMCT, de posse dos resultados de todas as etapas do processo seletivo, informados pela EsSA – concurso público de admissão e verificação dos demais requisitos exigidos aos candidatos – efetivarão a matrícula no Período Básico dos CFS, respeitando o número de vagas fixadas pelo EME e sua distribuição anual pelo DEP.

2) Para se efetivar a matrícula, será considerada a classificação dos candidatos no concurso, obtida em função dos resultados do EI, e a verificação das condições de matrícula (IS ou IS Epcf, EAF, EHM e requisitos biográficos aos quais os candidatos devem satisfazer).

3) A matrícula será atribuição do Comandante da OMCT, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovem seu atendimento ao disposto no item "4)", da letra "b. Processamento da Inscrição", deste Manual.

d. Candidatos inabilitados à matrícula

1) Será considerado inabilitado à matrícula o candidato convocado que não comprovar os requisitos exigidos para a matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares exigidos na IS ou IS Epcf.

2) Também será inabilitado o candidato que for considerado "contra-indicado" em nova inspeção de saúde, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto no item "6)", da letra "b. Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e da revisão médica", deste Manual. Neste caso, o candidato fará jus ao adiamento de matrícula, somente se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, conforme o disposto no item "4)", da letra "b. Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e da revisão médica", deste Manual.

e. Desistência da matrícula

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

a) não se apresentar na Organização Militar de Corpo de Tropa (OMCT) para a qual for designado e convocado, na data prevista pelo Calendário deste Manual do Processo Seletivo;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer fase do concurso; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e remetido à EsSA; e

c) tendo se apresentado, afastar-se da OMCT por qualquer motivo, antes da efetivação da matrícula.

f. Adiamento da matrícula

1) O candidato aprovado no CA e habilitado à matrícula terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, e por intermédio de requerimento ao comandante da OMCT à qual for designado para cursar o Período Básico do CFS. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

a) necessidade do serviço, no caso de candidato militar do Exército que estiver cumprindo missão no exterior como integrante de Força de Paz;

b) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde; ou

c) necessidade particular do candidato, considerada justa pelo comandante da OMCT.

2) O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

a) no início do Período Básico do ano imediatamente seguinte ao do adiamento;

b) se for aprovado em nova inspeção de saúde e em novo exame de aptidão física, que deverão ser realizados no prazo de uma a três semanas antes do início do curso;

c) se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do concurso, contidos neste Manual.

3) Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na OMCT até a data da matrícula, estabelecida no Calendário deste Manual do Processo Seletivo, juntamente com documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares deverão ser remetidos por meio de ofícios dos respectivos comandantes, chefes ou diretores das OM onde estiverem servindo.

4) O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante outro requerimento encaminhado ao comandante da OMCT para a qual tiver sido designado, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso no ano subsequente ao da concessão do adiamento.

g. Movimentações após a matrícula

1) Ao término do Período Básico, os alunos escolherão suas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) em suas OMCT, de acordo com sua classificação neste período do curso, sob coordenação da Divisão de Ensino da EsSA.

2) Após a escolha das QMS, os alunos aprovados apresentar-se-ão nos estabelecimentos de ensino responsáveis pela realização do Período de Qualificação, correspondentes às QMS escolhidas, na data prevista em portaria do DEP.

11. IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA

a. Embasamento jurídico e da coleta das impressões digitais

1) A coleta das impressões digitais dos candidatos será obrigatoriamente realizada, tanto pelas OMSE como pelas OMCT, em **todas as etapas do processo seletivo** (EI, IS, IS Epcf, EAF, EHM e na apresentação dos candidatos convocados para a última etapa).

2) A coleta da impressão digital, durante a realização das provas, será feita na entrega do material do EI pelo candidato e dentro do mesmo setor do local onde o realizou.

b. Documentos e procedimentos para a coleta

1) Os documentos nos quais serão apostas as impressões digitais dos candidatos são:

- a) folhas de respostas do EI;
- b) folhas de redação, da prova discursiva de Português;
- c) cartões de autógrafo (IS e EAF); e
- d) cartões de autógrafo (apresentação na OMCT).

2) Em caso de impressão digital borrada ou “arrastada”, dever-se-á fazer outra coleta, no ato. O responsável pela identificação deverá verificar cada uma delas.

3) O candidato que se recusar a fazer a identificação datiloscópica será eliminado do processo seletivo. Esse fato deve ser devidamente registrado nos “Autos de Recusa”, pela OMSE, CIAvEx ou OMCT, para subsídio futuro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo

1) O **concurso de admissão aos CFS**, regulado por este Manual, terá **validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição**, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final, compreendendo o exame intelectual e a valorização de títulos (homologação dos resultados dos candidatos).

2) Todas as demais ações do processo seletivo regulado por este Manual – inclusive as etapas das inspeções de saúde, dos exames de aptidão física e da comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o respectivo concurso, conforme o calendário anual específico para cada processo seletivo.

3) Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsSA pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTE) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

b. Despesas para a realização do processo seletivo

1) Os deslocamentos e a estadia dos candidatos durante a realização do concurso deverão ser realizados por sua própria conta, sem ônus para a União, conforme prevê o nº 12 da Portaria nº 029-DGP, de 5 de abril de 2002 e da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000.

2) Os candidatos civis e militares convocados para se apresentarem na OMCT e que tiverem suas matrículas confirmadas farão jus às passagens para deslocamento de suas localidades de origem para as respectivas guarnições das OMCT que lhe tenham sido designadas para a realização do Período Básico do CFS, conforme o previsto na Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01 e na Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, alterada pela Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02.

3) Não haverá qualquer provimento de recursos pelo DEP, durante a realização do concurso, para transportar, alojar ou alimentar candidatos.

c. Prescrições finais

1) Ocorridas discrepâncias entre os resultados apresentados na IS e/ou no EAF (aplicados sob responsabilidade das diversas OMSE), e as condições físicas apresentadas pelos candidatos por ocasião de sua apresentação para matrícula, as OMCT informarão à EsSA a respeito, a qual informará o DEP, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto aos respectivos C Mil A.

2) Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante da EsSA, pelo Diretor de Formação e Aperfeiçoamento ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, nesta seqüência.

13. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL**a. MATEMÁTICA****1) Aritmética**

a) Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros.

b) Números primos: decomposição em fatores primos, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e suas propriedades.

c) Frações ordinárias: idéias de fração, comparação, simplificação, as quatro operações fundamentais e redução ao mesmo denominador.

d) Frações decimais: noção de fração e de número decimal, operações fundamentais, conversão de fração ordinária em fração decimal e vice-versa; as dízimas periódicas e suas geratrizes.

e) Sistema Métrico: unidades legais de comprimento; Área, volume, ângulo, tempo, velocidade, massa, múltiplo e submúltiplo.

f) Potências e raízes: definições, operações com potências, extração da raiz quadrada, potências e raízes de frações e regras de aproximação no cálculo de uma raiz.

g) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, divisão em partes diretas e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

2) Álgebra

a) Noções sobre conjuntos: caracterização de um conjunto, subconjunto, pertinência de um elemento a um conjunto, inclusão de um conjunto em outro conjunto, união, interseção, diferenças de conjuntos, simbologia de conjuntos e conjunto N dos números naturais, Z dos números inteiros, Q dos números racionais e R dos números reais.

b) Números relativos: noção de números relativos, correspondência dos números reais com os pontos de uma reta e operações com números relativos.

c) Operações algébricas: adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, produtos notáveis, fatoração, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum de polinômios.

d) Frações algébricas: expoente negativo, adição, subtração, multiplicação e divisão.

e) Equações: equações e identidades, equações equivalentes, princípios gerais sobre a transformação de equações e sistema de equações.

f) Equações e inequações do 1º grau: resolução e discussão de equações, resolução e discussão de um sistema de duas ou três equações com duas ou três incógnitas, artifícios de cálculo, representação gráfica de uma equação com duas incógnitas, significado gráfico da solução de um sistema de duas equações com duas incógnitas, desigualdade e inequação e resolução de um sistema de duas inequações com duas incógnitas.

g) Números irracionais: idéias de número irracional, expoente fracionário, radical e seu valor, cálculo aritmético dos radicais, operações com radicais e racionalização de denominadores.

h) Equações do 2º grau: resolução e discussão de uma equação, relações entre coeficientes e as raízes, sistemas do 2º grau com duas ou três incógnitas, resolução de equações biquadradas e de equações irracionais.

i) Trinômio do 2º grau: decomposição de fatores de 1º grau, sinal do trinômio, forma canônica, posição de um número em relação aos zeros do trinômio, valor máximo do trinômio, inequação do 2º grau com uma incógnita, sistemas de inequações do 2º grau e interseção dos conjuntos.

3) Geometria

a) Introdução à Geometria Dedutiva: definição, postulado, teorema, etc.

b) Linhas, ângulos e polígonos: linhas, ângulos, igualdade de ângulos, triângulos, suas retas notáveis e soma de seus ângulos, quadriláteros, suas propriedades e somas de seus ângulos, construção geométrica e noção de lugar geométrico.

c) Circunferência: diâmetros e cordas, tangentes, ângulos em relação à circunferência, segmento capaz, quadrilátero inscritível e construções geométricas.

d) Linhas proporcionais e semelhanças: ponto que divide um segmento em uma razão dada, divisão harmônica, segmentos proporcionais, média proporcional, segmento áureo, linhas proporcionais nos triângulos, propriedade da bissetriz interna e externa, semelhança de triângulos e polígonos, e construções geométricas.

e) Relações métricas dos triângulos: relações métricas no triângulo retângulo e num triângulo qualquer, medianas e altura de um triângulo qualquer.

f) Relações métricas no círculo: linhas proporcionais no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo, relações métricas nos quadriláteros e construções geométricas.

g) Polígonos regulares: definições, propriedades, ângulo central interno e externo, relações entre lado, apótema e raio do círculo circunscrito no triângulo, no quadrado e no hexágono regular, lado do polígono de $2n$ lados em função de n lados, para n igual a 3, 4 e 6, e número de diagonais.

h) Medições na circunferência: razão da circunferência para o seu diâmetro, cálculo de π ("pi") pelos perímetros, o grau e seus submúltiplos em relação à medidas de arcos em radianos, e mudança de sistemas.

i) Áreas planas: Área dos triângulos, dos quadriláteros e dos polígonos regulares, do círculo, do segmento circular, do setor circular e da coroa circular, relações métricas entre Áreas e figuras equivalentes.

4) Bibliografia

BIANCHINI, Edwaldo. *Matemática*. 5ª Ed. São Paulo: Moderna, 2002.

GIOVANNI, Castrucci, GIOVANNI Jr. *A Conquista da Matemática*. 1ª Ed. São Paulo: FTD, 2002.

IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, MACHADO, Antônio. *Matemática e Realidade*. 4ª Ed. São Paulo: Atual Editora, 2000.

b. PORTUGUÊS

1) Gramática

a) Vocabulários: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, e valores semânticos dos vocábulos – polissemia.

b) Classes de palavras: emprego e flexões; casos particulares.

c) Oração: os termos da oração.

d) O período composto: a coordenação e a subordinação, classificação das orações coordenadas e subordinadas.

e) Sintaxe de concordância: casos particulares e gerais; silepse.

f) Sintaxe de regência (nominal e verbal): casos particulares; função e emprego dos pronomes pessoais e relativos; uso do acento grave indicador da crase.

g) Sintaxe de colocação: colocação dos termos na frase e colocação dos pronomes átonos.

h) A linguagem figurada: figuras de palavras, de pensamento e de sintaxe.

i) Pontuação.

j) Estrutura morfológica dos vocábulos e processos de formação de palavras.

l) Fonética: classificação dos fonemas consonantais e vogais, encontros vocálicos e consonantais.

m) Acentuação.

n) Ortografia.

o) Versificação.

2) Interpretação de texto (prova objetiva)

- Interpretação de um texto em prosa, de autor brasileiro, da Escola Modernista.

c. REDAÇÃO (PROVA DISCURSIVA)**1) Objetivo**

Elaboração de texto com correção, clareza e objetividade, que contenha no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, com assunto, tema e modalidade específicos, expressos na proposta constante da folha de prova. A produção textual deve respeitar, integralmente, as características da modalidade textual proposta e a linguagem utilizada deve estar de acordo com os padrões da norma culta da língua portuguesa.

2) Conteúdo

As modalidades de texto (descrição, narrativa e dissertação); os tipos de descrição; características da descrição; os tipos de narrativa; características da narrativa; o interesse humano; narrativa e descrição; os tipos de discurso (direto, indireto e indireto livre); os tipos de dissertação; a linguagem retórica; figuras de linguagem; narrativa e dissertação.

3) Crterios de correção

a) Narrativa: seleção de elementos significativos e sugestivos; coerência; movimento; coesão da linguagem; criatividade. Serão observados, ainda, o respeito integral à modalidade textual proposta, a seleção lexical (linguagem), o atendimento à norma culta da língua, a correção gramatical e a apresentação do texto (caligrafia, margens e limpeza).

b) Dissertação: assunto e tema; coerência nos parágrafos (argumentação); criatividade (persuasão); coesão na linguagem. Serão observados, ainda, o respeito integral à modalidade textual proposta, a seleção lexical (linguagem), o atendimento à norma culta da língua, a correção gramatical e a apresentação do texto (caligrafia, margens e limpeza).

4) Correção da redação

Não terá a parte discursiva de Português (redação) corrigida, o candidato que apresentar o texto de sua Redação:

- a) com fuga total ao tema proposto na Parte Discursiva de Português;
- b) em modalidade textual diferente da pedida na Parte Discursiva de Português;
- c) ilegível, isto é, que não pode ser lido;
- d) em linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
- e) em forma de poema ou outra que não em prosa;
- f) em texto com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas;
- g) com marcas ou rasuras que possam identificar o candidato na Folha de Respostas ou Folha de Redação; e
- h) redigindo sem a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5) Bibliografia

ANDRÉ, Hildebrando A. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna.

_____ *Curso de redação*. São Paulo: Moderna.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo.

CUNHA, Celso, LINDLEY, Cintra. *Nova gramática do português contemporâneo*. São Paulo: Nova Fronteira.

d. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL**1) História do Brasil**

- a) A Expansão Ultramarina Européia dos Séculos XV e XVI.
- b) Brasil Colonial (1500 - 1815): aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais.
- c) Brasil Reino (1815 - 1822): aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais.
- d) Brasil Imperial (1822 - 1889): aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais.
- e) Brasil República (1889 - 1995): aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais.

2) Bibliografia

BOULOS Jr., Alfredo. *História do Brasil: Colônia*. v. I. São Paulo: FTD, 1997.

_____. *História do Brasil: Império & República*. v. II. São Paulo: FTD, 1997.

COTRIM, Gilberto. *História do Brasil – Nova Consciência: Dos primeiros povos ao século XVII* (5ª Série). São Paulo: Saraiva, 2001.

_____. *História do Brasil – Nova Consciência: do século XIX ao século XXI* (6ª Série). São Paulo: Saraiva, 2001.

3) Geografia do Brasil

- a) O Brasil no globo terrestre: localização, fronteiras e fusos horários.
- b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.
- c) A questão ambiental: problemas e políticas ambientais.
- d) A formação do território brasileiro: a economia colonial e a expansão do território, a integração territorial.
- e) O modelo econômico brasileiro: a estrutura industrial, o espaço industrial, a exploração dos recursos minerais e a política energética.
- f) A dinâmica da agricultura: a organização do espaço agrário e a produção agrícola nacional.
- g) As estruturas dos transportes e comunicações.
- h) A população brasileira: a formação étnica; as migrações inter-regionais, êxodo rural e urbanização; a população e o mercado de trabalho; o crescimento populacional, a estrutura da população e a política demográfica; a distribuição de renda.
- i) A urbanização: redes e hierarquia urbanas; o processo de urbanização; problemas sociais urbanos.
- j) As questões regionais: as divisões regionais; região e políticas públicas; os desequilíbrios regionais.
- l) O Brasil na economia global: globalização e privatização; a revolução técnico-científica e a economia brasileira; o Brasil e o Mercosul; o Brasil e o mercado mundial.

4) **Bibliografia**

ADAS, Melhem. *Geografia. Construção do espaço geográfico brasileiro*. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 2002.

MAGNOLI, Demétrio. *Géia. Fundamentos da Geografia*. v. 2. São Paulo: Moderna, 2002.

MOREIRA, Igor. *Construindo o espaço brasileiro*. 4ª ed. São Paulo: Ática, 2002.

e. TEORIA MÚSICAL

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo.

2) Síncopas regulares. Quiálteras.

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados.

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

7) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

8) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

9) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos.

10) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões.

11) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; grupeto superior e inferior.

12) Acordes de 3 (três) sons.

13) **Bibliografia**

PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 1º Volume, 41ª Edição. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2000.

PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 2º Volume, 22ª Edição. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2000.

14. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL

a. Prova prática

O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Música:

- 1) escalas ascendentes e descendentes, até 4 (quatro) sustenidos e 4 (quatro) bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato, selecionadas pela Comissão de Aplicação do EHM;
- 2) um estudo de método, que contenha ornamento até 3 (três) notas, dentre três apresentados pelo candidato, a critério da Comissão Aplicação do EHM; e
- 3) o Hino Nacional Brasileiro, em parte de 1º instrumento.

b. Os métodos a serem usados pelos candidatos serão os seguintes:

- Método **Arbans**, para instrumentos de metal; e
- **Klose** para instrumentos de paleta.

c. Bibliografia recomendada

- Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. *Arban's Complete Conservatory Method for Bass*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. *Arban's Complete Conservatory Method for Eufonium*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- Trombone: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. *Arban's Famous Method for Trombone*. Nova Iorque: Ed. Carl Fisher.
- Trompete: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. *Arban's Complete Conservatory Method for Trumpet*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- Saxofone: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Saxofone*. Paris: Ed. Alphonse.
- Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Clarinete*. Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- Oboé: LUFT, *Método Completo para Oboé*. New York N.Y.: Ed. Edwin F. Kalmus.

15. MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO**a. CAPA DE CADA CONJUNTO, POR QUESTÃO (OBJETIVA OU DISCURSIVA).**

| | |
|---|-------|
| DISCIPLINA: | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | DATA: |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP): | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO: | |

Observação: se o endereço estiver incompleto não será possível responder ao candidato.

b. CORPO DO FORMULÁRIO PARA CADA PEDIDO DE REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA

| |
|---|
| DISCIPLINA E Nº DA QUESTÃO CUJO RECURSO FOR INTERPOSTO: |
| TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO E DO ITEM CUJO RECURSO FOR INTERPOSTO: |
| RESPOSTA MARCADA PELO CANDIDATO: |
| RESPOSTA DIVULGADA PELO GABARITO PRELIMINAR OFICIAL DA EsSA: |
| ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE: |

c. CORPO DO FORMULÁRIO PARA O PEDIDO DE REVISÃO DE QUESTÃO DISCURSIVA

| |
|---|
| QUESTÃO DISCURSIVA - REDAÇÃO |
| ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE (CITAR SE O PEDIDO SE REFERE AO OBJETIVO, CONTEÚDO, GRAMÁTICA, CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, ETC.): |

d. OBSERVAÇÕES:

1ª) usar um formulário para cada questão;

2ª) o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da EsSA, via SEDEX.

Não serão aceitos recursos via FAX ou E – MAIL:

3ª) anexar cópia da fonte de consulta constante da bibliografia deste manual; e

4ª) o pedido deverá ser datilografado ou digitado.

16. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE) E ENDEREÇOS

| OMSE | SIGLA | ENDEREÇO | CIDADE | UF | TEL |
|------|---------------------|--|------------------|----|---------------|
| 101 | 1ª DE | Av. Duque de Caxias, 1965, Vila Militar | RIO DE JANEIRO | RJ | (21)2457-4411 |
| 102 | 1ª RM | Praça Duque de Caxias, 25, Centro | RIO DE JANEIRO | RJ | (21)2519-5000 |
| 103 | Bda Inf Pqdt | Av. Gen Benedito da Silveira, S/Nr, Vila Militar | RIO DE JANEIRO | RJ | (21)2457-5611 |
| 104 | A M A N | Rodovia Presidente Dutra, Km 306 | RESENDE | RJ | (24)3358-4500 |
| 105 | 38º BI | Praia de Piratininga, S/Nr, Prainha | VILA VELHA | ES | (27)3229-3838 |
| 106 | AD/1 | Praia de Gragoatá, 145, São Domingos | NITERÓI | RJ | (21)2628-6655 |
| 107 | 4ª Bda Inf Mtz | Rua Mariano Procópio, 970, Mariano Procópio | JUIZ DE FORA | MG | (32)3215-8040 |
| 108 | 4ª RM/DE | Av. Raja Gabaglia, 450, Gutierrez | BELO HORIZONTE | MG | (31)3290-9500 |
| 109 | EsSA | Av. Sete de Setembro, 628, Centro | TRÊS CORAÇÕES | MG | (35)3239-4000 |
| 110 | 11º BI Mth | Lad Ten Villas Boas, S/Nr, Centro | SAO JOÃO DEL REI | MG | (32)3379-1300 |
| 111 | 36º BI Mtz | Av. Asp Mega, 731, Jaragua | UBERLÂNDIA | MG | (34)3238-3455 |
| 201 | 2ª RM | Av. Sgt Mário Kozel Filho, 222, Ibirapuera | SÃO PAULO | SP | (11)3888-5200 |
| 202 | 11ª Bda Inf L - GLO | Av. Sd Passarinho, S/Nr, Fazenda Chapadão | CAMPINAS | SP | (19)3242-2942 |
| 203 | 37º BIL | Rua Major Matos Guedes, 675, Ribeiro | LINS | SP | (14)3522-5111 |
| 204 | 1ª Bda A AAe | Praia do Manduba, S/Nr, Guaiuba | GUARUJÁ | SP | (13)3354-2888 |
| 205 | 12ª Bda Inf L | Rua Marques do Herval, 109, Centro | CAÇAPAVA | SP | (12)3653-1433 |
| 206 | 13º RCMec | Av. Newton Prado, 2251, Centro | PIRASSUNUNGA | SP | (19)3561-5333 |
| 301 | Cmdo 3ª RM | Rua dos Andradas, 562, Centro | PORTO ALEGRE | RS | (51)3221-5133 |
| 302 | Cmdo 3ª DE | Rua Dr Bozano, 15, Centro | SANTA MARIA | RS | (55)3222-5250 |
| 303 | AD/3 | Av. Gen Osório, 1050, Centro | CRUZ ALTA | RS | (55)3322-6566 |
| 304 | 1ª Bda C Mec | Av. Júlio de Castilhos, 137, Centro | SANTIAGO | RS | (55)3251-2201 |
| 305 | 8ª Bda Inf Mtz | Av. Zeferino Costa, 5000, Pestano | PELOTAS | RS | (53)273-6888 |
| 306 | 2ª Bda C Mec | Rua Padre Anchieta, S/Nr, Fuzileiros | URUGUAIANA | RS | (55)3412-5852 |
| 307 | 3ª Bda C Mec | Av. Gen João Telles, 1001, Centro | BAGÉ | RS | (53)242-8266 |

| OMSE | SIGLA | ENDEREÇO | CIDADE | UF | TEL |
|------|-----------------------------|--|--------------------------|----|----------------|
| 308 | 14ª Bda Inf Mtz | Rua Bocaiúva, 1858, Centro | FLORIANÓPOLIS | SC | (48)248-1965 |
| 309 | 15ª Bda Inf Mtz | Rua Rio De Janeiro, 229, Centro | CASCADEL | PR | (45)3225-4535 |
| 310 | 5ª RM /5ª DE | Rua 31 De Março, S/Nr, Pinheirinho | CURITIBA | PR | (41)316-4800 |
| 311 | 13ª BIB | Av. Gen Carlos Cavalcanti, 2179, Uvaranas | PONTA GROSSA | PR | (42)3226-2188 |
| 401 | 6ª RM | Praça Duque de Caxias, S/Nr, Nazaré | SALVADOR | BA | (71)3320-1902 |
| 402 | 28º BC | Rua Ten Jansen Melo, S/Nr, 18 do Forte | ARACAJU | SE | (79)3236-1300 |
| 403 | 59º BI Mtz | Av. Fernandes Lima, 1970, Farol | MACEIÓ | AL | (82)338-1077 |
| 404 | 7ª RM/7ª DE | Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio | RECIFE | PE | (81)3452-6000 |
| 405 | 1º Gpt E Cnst | Av. Epitácio Pessoa, 2205, Tambauzinho | JOÃO PESSOA | PB | (83)2106-1600 |
| 406 | 7ª Bda Inf Mtz | Av. Hermes da Fonseca, 1415, Tirol | NATAL | RN | (84)3211-4334 |
| 407 | 10ª RM | Av. Alberto Nepomuceno, S/Nr, Centro | FORTALEZA | CE | (85)3255-1600 |
| 408 | 25º BC | Praça Mal Floriano Peixoto, S/Nr, Centro | TERESINA | PI | (86)221-1024 |
| 409 | 24º BC | Av. João Pessoa, S/Nr, João Paulo | SÃO LUIS | MA | (98)3243-1155 |
| 501 | 12ª RM | Av dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra | MANAUS | AM | (92) 3659-1269 |
| 502 | 5º BIS / Cmdo Fron R Negro | Av. Cap Jose da Silva Delgado, 1761, Cachoeirinha | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | AM | (97)471-1104 |
| 503 | 8º BIS / Cmdo Fron Solimões | Praça Colômbia, S/Nr, Centro | TABATINGA | AM | (97)412-2523 |
| 504 | 51º BIS | Estrada Ernesto Acioly, S/Nr, Colina Do Forte | ALTAMIRA | PA | (93)3515-1476 |
| 505 | 4º BIS / Cmdo Fron Acre | Rua Colômbia, S/Nr, Bosque | RIO BRANCO | AC | (68)3224-4008 |
| 506 | 61º BIS | Av. 25 de Agosto, 3324, Vila Militar | CRUZEIRO DO SUL | AC | (68)3322-2025 |
| 507 | 1ª Bda Inf SI | Av Marquês de Pombal, Setor Militar | BOA VISTA | AM | (95) 3623-9288 |
| 508 | 17ª Bda Inf SI | Rua Duque de Caxias, 935, Caiari | PORTO VELHO | RO | (69)3224-1005 |
| 509 | 53º BIS | Estrada do Paredão, S/Nr, Bom Jardim | ITAITUBA | PA | (93)3518-1477 |
| 510 | 17º BIS | Estrada do Aeroporto, 2801, Aeroporto | TEFÉ | AM | (97)343-3077 |

| OMSE | SIGLA | ENDEREÇO | CIDADE | UF | TEL |
|------|--------------------------------|--|--------------|----|-----------------------------|
| 511 | 8º RM/ 8º DE | Rua João Diogo, Nr 458, Centro | BELÉM | PA | (91) 3211-3751 3211-3752 |
| 512 | 3º BIS / Cmdo Fron Amapá | Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada | MACAPÁ | AP | (96)225-5510 |
| 513 | 50º BIS | Av. Bernardo Sayão, S/Nr, N. Imperatriz | IMPERATRIZ | MA | (99)3525-3115 |
| 514 | 8º B E Cnst | Serra de Piquiatuba, Br 163, Km 10 | SANTARÉM | PA | (93)3064-9500 |
| 601 | Cmdo 11ª RM | Ed Min do Exército - Bloco "O" 4º Andar, Esplanada dos Ministérios | BRASÍLIA | DF | (61)317-3359 |
| 602 | 22º BI | Fazenda Brejo Cumprido, Área 1 | PALMAS | TO | (63)214-1660 |
| 701 | 9ª RM | Av. Duque de Caxias, 1628, Amambaí | CAMPO GRANDE | MS | (67)324-9661 |
| 702 | 13ª Bda Inf Mtz | Av. Rubens de Mendonça, 5001, C P A | CUIABÁ | MT | (65)623-4044 |
| 703 | 17º B Fron | Rua Cáceres, 425, Centro | CORUMBÁ | MS | (67)231-5828 |
| 704 | 18º GAC | Br 364, Km 202, Vila Goulart | RONDONÓPOLIS | MT | (66)423-1997 |
| 705 | 4ª Bda C Mec | Av. Guaicurus, 8000, Zona Rural | DOURADOS | MS | (67)422-4700 |

17. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE CORPO DE TROPA (OMCT) E ENDEREÇOS

| ORGANIZAÇÃO MILITAR CORPO DE TROPA (OMCT) | ENDEREÇO |
|--|--|
| 10º Batalhão de Infantaria (10º BI) | Rua Gen Gomes Carneiro, s/nº, Bairro Fábrica, Juiz de Fora/MG, CEP 36080-210. Telefone (32) 3215-8489 Ramal 218 |
| 1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1º GAAAe) | Av Benedito da Silveira, nº 675, Bairro Deodoro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21615-000. Telefone (21) 2457-4312 Ramal 202 |
| 12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC) | Via Anhanguera, Km 53, Vila Rami, Jundiaí/SP, CEP 13210- 810. Telefone (11) 4587-9101 |
| 14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC) | Avenida Mal Castelo Branco, nº 635, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000. Telefone (35) 3423-1633 Ramal 233 |

| ORGANIZAÇÃO MILITAR CORPO DE TROPA (OMCT) | ENDEREÇO |
|--|---|
| 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB) | Avenida Presidente Vargas, nº 2516, Bairro Santa Carmélia, Campo Grande/MS, CEP 79115-113. Telefone (67) 368-4986 |
| 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) | Estrada Ernesto Acioly, s/nº, Altamira/PA, 68371-970. Telefone (93) 3515-1476 |
| 6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB) | Rua General Vitorino, nº 1231, Bairro Restinga Seca, Alegrete/RS, CEP 97542-311. Telefone (55) 3422-4526 |
| 41º Batalhão de Infantaria Motorizado(41º BIMtz) | Av Mal Castelo Branco, s/nº, Vila Olavo, Jataí/GO, CEP 75800-000. Telefone (64) 631-1201 Ramal 266 |
| 23º Batalhão de Caçadores (23º BC) | Av 13 de Maio, nº 1589, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60040-531. Telefone (85) 3283-1055 |
| 23º Batalhão de Infantaria (23º BI) | Rua Amazonas, nº 3312, Bairro Garcia, Blumenau/SC, CEP 89022-000. Telefone (47) 324-2299 |
| 4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE) | Rodovia BR 232, Km 6, S/Nr, Curado - Recife/PE, CEP 50790-540. Telefone (81) 2129-6045 ou 3452-6042. |

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército - CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização - C Mil A: Comando Militar de Área - DEP: Departamento de Ensino e Pesquisa - DFA: Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - EsSA: Escola de Sargentos das Armas - EAF: Exame de Aptidão Física - EI: Exame Intelectual | <ul style="list-style-type: none"> - IS: Inspeção de Saúde - IS Epcf: Inspeção de Saúde Específica (Área Aviação) - ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso - JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos - OM: Organização Militar - OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - RM: Região Militar |
|--|---|

Informações complementares poderão ser fornecidas por intermédio:

- 1) das Relações Públicas das Organizações Militares do Exército; ou
- 2) pela ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS (EsSA) - Av Sete de Setembro, Nº 628 - Centro - CEP: 37410-000 - TRÊS CORAÇÕES/MG - Tel: (0XX35) 3239-4205/3239-4116, pelo endereço eletrônico: <http://www.esa.ensino.eb.br> ou pelo e-mail: e5@esa.ensino.eb.br

Aprovado em 16 de junho de 2006.

